

Jornal Oficial



1970 RIO DAS OSTRAS 1992

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



**Programa de Regularização
Fundiária entrega 107
títulos de propriedade**

Sonho de muitas pessoas, o direito à moradia se tornou realidade para 107 famílias, que receberam o título de propriedade pelo Programa de Regularização Fundiária de Rio das Ostras. A solenidade de entrega aconteceu na quarta-feira, dia 17, na Escola Municipal Padre José Dilson Dórea, no Âncora. Por meio do Programa, subordinado à Secretaria de Gestão Pública, a Coordenadoria de Regularização Fundiária vem avançando e já beneficiou os moradores da antiga quadra 035, atualmente nominado Núcleo Urbano Regularizado (NUR) 035. A conquista tem um importante caráter social e atende famílias carentes que corriam o risco de perder as suas casas.

A Prefeitura encontrou uma área de conflito, com uma decisão judicial não favorável às famílias, que seriam desalojadas. Um grande esforço do Executivo e do Legislativo, em diálogo com o Judiciário, possibilitou reverter a situação.

Objetivando colocar um fim ao impasse, o Executivo decidiu desapropriar e indenizar o antigo proprietário para que a Regularização Fundiária Urbana avançasse. Por decreto municipal, foi instaurada a Reurb de Interesse Social (Reurb-S), reconhecendo a área como Núcleo Urbano Informal consolidado, ocupado por população predominantemente de baixa renda.

NOVOS TÍTULOS – Um número maior de moradores ainda pode ser contemplado com o título de propriedade. Como a Reurb daquelas áreas do Loteamento Praia Âncora está sendo feita em etapas, tanto os moradores da antiga quadra 035, que já foi titulada, quanto os moradores da antiga quadra 036, que está em fase de levantamento, precisam concluir a entrega da documentação atualizada na Coordenadoria de Regularização Fundiária, que funciona na sala 11 do Centro de Cidadania (Rua das Casuarinas, 595, no Âncora) de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (22) 2771-6232.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPAÑHOL
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

RELAÇÃO DE TELEFONES

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3961/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
 Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3961/2024

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.162	1338	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	600.000,00	
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1343	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	300.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395	1406	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		600.000,00
FMS - Manutenção da Assistência Complementar	1409	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		300.000,00

TOTAL	900.000,00	900.000,00
--------------	-------------------	-------------------

DECRETO Nº 3962/2024

Permissão de Serviço Público
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 45956/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida por falecimento do permissionário, nos termos da Lei 100/1994, que teve sua redação alterada pela Lei 1638/2012, a Permissão de Táxi nº 042/10, ao Sr. LEONARDO MARQUES CUPELLO, inscrito no CPF sob o nº 083.XXX.XXX- 00.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3963/2024

Permissão de Serviço Público
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. MAICON DA SILVA MARINHO, inscrito no CPF nº 072XXX.XXX-85.
 Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0343/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17358 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Rodrigo dos Santos Clementino - Guarda Civil Municipal - Inspetor II - Matrícula: 7610-4 e Gêneos Vidal da Silva – Assessor Técnico I – Inspetor I – Matrícula – 6571-4, como fiscais do Contrato nº 115/2024, do Processo Administrativo nº 22841/2022 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniformes e Epi's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAP, a contar de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras'

PORTARIA Nº 0344/2024

READAPTAÇÃO DE SERVIDOR
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 4443/2024,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidor Marcos Antonio Briggs Jantorne, matrícula nº 17582-0, Auxiliar Educacional II, para exercer o cargo de Agente Administrativo, pelo período de 1 (um) ano a contar de 30/04/2024.

Art. 2º O servidor deverá fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º O servidor deverá comparecer a Coordenadoria de Gestão de Pessoas para retirada do documento de Encaminhamento 01 (um) dia útil após a publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0345/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17486/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processos da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer- SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
8.229/2024	090/2024	Aquisição de kit escolar para atender a necessidade dos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Rio das Ostras/RJ.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
8.230/2024	091/2024		Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0346/2024

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 17605/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º- Designar os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0346/2024

(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
11487-1 | Elisamar da Silva Mendes | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE;
6381-9 | Jan Carlos da Silva Cruz | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0346/2024

(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
11487-1 | Elisamar da Silva Mendes | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;
18604-0 | Ronaldo Coutinho de Sousa | Condutor de Transporte Escolar | FG2 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0347/2024

RESCINDIR O CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, por meio do Processo Administrativo nº 16471/2024.

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora LETICIA CORDEIRO RANGEL, matrícula nº 31652-0, Médico Intensivista II, com lotação na SEMUSA, a contar de 05/04/2024.

Art. 2º A servidora deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, o mesmo deverá comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0348/2024

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 7195/2024;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, 06 (seis) meses, a contar do dia 24 de abril de 2024, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em arquivo único e formato PDF, impreterivelmente até o dia 26 de abril de 2024, sob pena de eliminação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0348/2024

CONTRATAÇÃO		
Agente de Combate às Endemias		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Creuza Balduino Da Silva	967.XXX.XXX-04
2º	Marli Martins Nunes	106.XXX.XXX -55
3º	Vania Talita Costa Da Silva	070.XXX.XXX -00
4º	Sergio Roberto Pereira Braga	741.XXX.XXX -20
5º	Oswaldo Walmor Torres Ojeda Junior	987.XXX.XXX -53
6º	Cilene Coutinho	013.XXX.XXX -02
7º	Josimara De Oliveira Martins	056.XXX.XXX -18
8º	Marcia Meri De Lima Risco Guedes	095.XXX.XXX -47
9º	Daiana De Souza Pereira Da Conceição	098.XXX.XXX -26
10º	Cediolaine Azeredo Ramos	113.XXX.XXX -08
11º	Caroline Pires Mendes Zaror Machado	018.XXX.XXX -32
12º	Elieze Domingos Dos Santos Junior	128.XXX.XXX -83
13º	Jairo De Freitas Custodio	869.XXX.XXX -72
14º	Marcelo Guilherme Do Espírito Santo	875.XXX.XXX -20
15º	Rosana Cavalcanti Da Silva	028.XXX.XXX -63
16º	Marco Antônio Alves Nogueira	088.XXX.XXX -04
17º	Carlos Henrique Da Silveira Silva	117.XXX.XXX -74
18º	Tania Mara Silva Garcia Villela	886.XXX.XXX -15
19º	Roberto Garcia Bersot	975.XXX.XXX - 87
20º	Enilza Souza Da Silva	009.XXX.XXX -85
21º	Helder De Castro Pinto	546.XXX.XXX -04
22º	Ana Lucia Madureira Da Silva	089.XXX.XXX -92
23º	Willian Queiroz Braga	119.XXX.XXX -00
24º	Lucia Helena Da Conceição Andrade Maciel	720.XXX.XXX -91
25º	Levi Muzzi	838.XXX.XXX -00
26º	Sueli Peres Da Silva	035.XXX.XXX -50
27º	Alexandre Cordeiro De Barros	083.XXX.XXX -83
28º	Neilton Jose Dos Santos	104.XXX.XXX -02
29º	Daniela Freire De Souza	115.XXX.XXX -55
30º	Katiana Dos Santos Da Silva	117.XXX.XXX -81
31º	Andre Silva Costa	126.XXX.XXX -54
32º	Ana Gabriela Martins Albernaz	139.XXX.XXX -32
33º	Orlando Da Silva Couto	858.XXX.XXX -4
34º	Telma Jorge Bogado	028.XXX.XXX -58
35º	Carla Do Rosario Martins	102.XXX.XXX -55
36º	Vanessa Santos Barreto	056.XXX.XXX -36

37º	Edeníça Alves De Souza	034.XXX.XXX -06
38º	Luciana Gomes Carvalhaes	081.XXX.XXX -96
39º	Andrea Regina Da Silva Conceição	075.XXX.XXX -43
40º	João Luiz De Souza Freitas	079.XXX.XXX -10
41º	Jurema De Carvalho Pinto	056.XXX.XXX -86
42º	Paula Freitas De Sousa	114.XXX.XXX -42
43º	Renan Batalha Da Silva	132.XXX.XXX -19
44º	Lilian Barcelos Dos Santos Azeredo	131.XXX.XXX -66
45º	Andrea Da Silva Costa De Souza	885.XXX.XXX -72
46º	Tatiana De Souza Madeira	068.XXX.XXX -37
47º	Eline Carvalho Do Nascimento	106.XXX.XXX -08
48º	Anselmo Luiz Jesus	014.XXX.XXX -10
49º	Fernanda De Andrade Vesper Nunes	009.XXX.XXX -23
50º	Sandro Miranda Alves	075.XXX.XXX -94
51º	Fabricia Da Silva Miguel	103.XXX.XXX -23
52º	José Cláudio Da Silva	942.XXX.XXX -00
53º	Elizabeth Fernanda Da Silva	098.XXX.XXX -00
54º	Pedro Luiz Perdigão	107.XXX.XXX -04
55º	Camila Nunes Dos Santos	134.XXX.XXX -01
56º	Elia Santos Gomes	077.XXX.XXX -17
57º	Michele Fernanda Santos De Melo	080.XXX.XXX -22
58º	Juliana Vieira De Resende	103.XXX.XXX -67
59º	Bruno Da Silva Santos	107.XXX.XXX -60
60º	Victor Hugo Rocha Pereira Da Silva	158.XXX.XXX -05
61º	Elenita Geremias De Souza Soares	004.XXX.XXX -47
62º	Fernanda Rosa Dos Reis	081.XXX.XXX -10
63º	Marcio Martins Moreira	085.XXX.XXX -10
64º	Alessandro Da Silva	122.XXX.XXX -04
65º	Peterson Gaspar Trindade	081.XXX.XXX -01
66º	Thiago Thadeu De Souza Dias	148.XXX.XXX -58
67º	Thiago Gomes Bogado	169.XXX.XXX -21
68º	Julio Rodrigues De Moraes	018.XXX.XXX -90
69º	Jaqueline Teodoro Batista	036.XXX.XXX -90
70º	Renata Sant`Ana Levino	081.XXX.XXX -99
71º	Vanessa De Assis Barbosa	095.XXX.XXX -10
72º	Ketheline Do Nascimento Pacheco	156.XXX.XXX -59
73º	Lediane De Souza Pereira	056.XXX.XXX -37
74º	Luciene Albernaz Barão Soares	835.XXX.XXX -15
75º	Ismelia Fernandes Dias	905.XXX.XXX -00
76º	Hedula Thatiana Araujo Silva	088.XXX.XXX -40
	Agente de Combate às Endemias - PCD	
Classificação	Candidato	CPF
1º	Edmilson Severino Da Silva	123.XXX.XXX -77
2º	Maria Cristina Coelho Teixeira	000.XXX.XXX -65
3º	Flaviana Da Silva Dos Santos	108.XXX.XXX -06
4º	Tayna Da Silva Heggdorne	143.XXX.XXX -25

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 26/04/2024

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) e da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * CTPS
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- * Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

PORTARIA Nº 0349/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III, IV, da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora Geysa Azevedo Muller, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 1962-3, com lotação na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 13300/2024.

Art. 2º Os proventos do(a) servidor(a) serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0350/2024

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor Antônio Alípio Santana Sobrinho, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, matrícula nº 2217-9, com lotação na SESEP, conforme Processo Administrativo nº 14548/2024.

Art. 2º Os proventos do(a) servidor(a) serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0351/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 120 e 121/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17754/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
13.855/2024	120/2024	Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da educação especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
13.854/2024	121/2024		Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0352/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 116, 117 e 119/2024/SEMEDE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 17754/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
6.738/2024	116/2024	Aquisição de materiais de higiene (fralda, sabonete, toalha, etc.) para atender às creches da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8.717/3	Assessor Técnico III
6.740/2024	117/2024		Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4.243/9	Assessor Técnico I
6.746/2024	119/2024				

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0353/2024

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DERROGA PORTARIA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 093/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DERROGAR, ANEXO II DA PORTARIA Nº 0342/2024, publicado no Jornal nº 1680 dela excluindo:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
094.XXX.XXX-19	Valeria Alvarez de Paula	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da SEDTUR / Banco de Emprego

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionado no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0353/2024

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17832-2	Gilson Garcia Coelho	Assistente III – CC4	SEMUSA
17266-9	Silvana Costa Porto	Assistente IV - CC7	SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0353/2024

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
039.XXX.XXX-00	Josias Pereira Nogueira	Assistente III – CC4	SEMUSA
115.XXX.XXX-75	Natalia de Carvalho Rangel	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da SEDTUR / Banco de Emprego
085.XXX.XXX-40	Marcia Valeria de Azevedo Pessanha Farias Moura	Assistente IV - CC7	SEMAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>.)”

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0354/2024

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 057/2024-SEMAD/SUBGEP

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º- Designar os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0354/2024

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16689.8	Maynara Coutinho da Silva Quiteria	Assessor Técnico II- FGA2	SEMAD
8683-5	Izabela Viana Azevedo	Gerente do Departamento de Licitação e Contratos – FGGAD	SEMAD, à disposição da SUBGEP/ DEGED

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0354/2024

DESIGNAR, a contar da data da publicação

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16689.8	Maynara Coutinho da Silva Quiteria	Gerente do Departamento de Licitação e Contratos – FGGAD	SEMAD, à disposição da SUBGEP/ DEGED
8683-5	Izabela Viana Azevedo	Assessor Técnico II- FGA2	SEMAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 0342/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1680 de 17 de abril de 2024.

Onde se lê:

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionado nos Anexos I e II desta portaria...

Leia-se:

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionado nos Artigos 1º e 2º desta Portaria...

ERRATA DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 0341/2024

Onde se lê:

131.XXX.XXX-10	Regina dos Santos Borges	Assistente I – CC2	GABV, à disposição da SEMUSA
----------------	--------------------------	--------------------	------------------------------

Leia-se:

798.XXX.XXX-68	Regina dos Santos Borges	Assistente I – CC2	GABV, à disposição da SEMUSA
----------------	--------------------------	--------------------	------------------------------

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14413/2023 (SEMAP)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 117/2023, a favor das empresas JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 38.086.197/0001-04, no valor de R\$ 3.921,00; CAT DOG ATACADO LTDA – CNPJ 49.386.357/0001-49, no valor de R\$ 4.118,44 e LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – CNPJ 49.542.190/0001-68, no valor de R\$ 55.958,10, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nos serviços prestados nas cirurgias de castração de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP do Município de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 18 de abril de 2024.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD**Secretaria de Administração Pública****PORTARIA Nº 0268/2024 – SEMAD**
DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 17700/2024

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR as portarias relacionados no Anexo Único, delas excluindo os servidores ali mencionados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0268/2024

Portaria nº 0168/2024-SEMAD, ANEXO I, dela excluindo a servidora Rosimeri Alves Fernandes Lima/ Secretario Executivo/15786-4/2023/2024/23/04/2024/22/05/2024/SEMAS/30

Portaria nº 0177/2024-SEMAD, ANEXO I, dela excluindo o servidor:

Valdenir Correia de Araujo Guarda Civil Municipal - GCM/Coordenador/2943-2/2020/2021/01/04/2024 a 10/04/2024/SESEP/10
Valdenir Correia de Araujo Guarda Civil Municipal - GCM/Coordenador/2943-2/2021/2022/11/04/2024 a 20/04/2024/SESEP/10

Portaria nº 0255/2024-SEMAD, ANEXO I, dela excluindo a servidora Eliane Marques Pereira/Tecnico em Enfermagem/17854-3/2022/2023/01/05/24/30/05/24/ SEMUSA/30

Portaria nº 0845/2023-SEMAD, ANEXO I, dela excluindo a servidora Luane Rubim Machado Pinheiro/Assistente Social III/9951-1/2022/2023/02/01/2024/11/01/2024/SEMAS/10

Portaria nº 0168/2024-SEMAD, ANEXO I, dela excluindo a servidora Jordana Mayra de Oliveira Cancian/Diretor de Departamento/16735-5 2023/2024/24/05/24 a 03/05/2024/ SECTRAN/10

PORTARIA N.º 0269/2024-SEMAD**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17699/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.
Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VI desta Portaria.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0269/2024-SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rosimeri Alves Fernandes Lima	Secretario Executivo	15786-4	2023/2024	24/04/24 a 23/05/2024	SEMAS	30
Carlos Renato Gomes Bersot	Guarda Civil Municipal -GCM	6417-3	2021/2022	21/04/24 a 20/05/24	SEMAP	30
Rogeria Cristina Mauricio	Assistente IV	18320-2	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/24	SEMEDE	30
Elimara da Silva Gomes	Tecnico em Instrum. Cirurgica	19991-5	2022/2023	01/05/24 a 30/05/24	SEMUSA	30
Carolina da Penha Muniz	Medico Socorrista II	16548-4	2021/2022	01/05/24 a 30/05/24	SEMUSA	30
Sabrina Fernandes Mattos	Psicologo	10957-6	2021/2022	28/05/24 a 26/06/24	SEMUSA	30
Beatriz Rudnicki	Medico Infectologista	2517-8	2023/2024	02/05/24 a 31/05/24	SEMUSA	30
Edson Alves da Silva	Guarda Civil Municipal -GCM	2953-0	2022/2023	20/04/24 a 19/05/24	SESEP	30

ANEXO II DA PORTARIA 0269/2024-SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Teresinha Gomes Velasco	Aux. Servicos Gerais	2596-8	2023/2024	2/5/2024 a 21/05/24	SEMAD	20

ANEXO III DA PORTARIA 0269/2024-SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Luane Rubim Machado Pinheiro	Assistente Social III	9951-1	2022/2023	29/04/24 a 8/5/2024	SEMAS	10

ANEXO IV DA PORTARIA 0269/2024-SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

24 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Carla Maria dos Santos Silva	Tecnico em Enfermagem	6948-5	2022/2023	01/05/24 a 24/05/24	SEMUSA	24

15 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Renato Barros da Silva	Motorista	6629-0	2019/2023	28/05/24 A 11/06/24	SECTAN	15

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Valdenir Correia de Araujo	Guarda Civil Municipal - GC/Coordenador	2943-2	2020/2021	01/04/24 a 10/04/24	SESEP	10
Valdenir Correia de Araujo	Guarda Civil Municipal - GC/Coordenador	2943-2	2021/2022	11/04/24 a 20/04/24	SESEP	10
Valdenir Correia de Araujo	Guarda Civil Municipal - GC/Coordenador	2943-2	2021/2022	04/05/24 a 13/05/24	SESEP	10
Jomair Sergio Soares de Souza	Assessor Executivo II	17193-0	2022/2023	08/05/24 a 17/05/24	SEDTUR	10
Arthur Alves Brandao Silva	Professor I - 30 Horas/Diretor Adjunto	17363-0	2022/2023	27/05/24 a 05/06/24	SEMEDE	10

Pedro Pereira Coutinho	Motorista	2067-2	2021/2022	27/05/24 a 05/06/24	SECTRAN	10
Alessandro de Oliveira Rodrigues	Agente Administrativo/Chefe Div de Suporte Tecnico	10814-6	2020/2021	08/05/24 a 17/05/24	GABINETE	10
Jocinea Freitas da Silva	Auxiliar Administrativo/ Assessor Tecnico III	3882-2	2022/2023	15/05/2024 a 24/05/2024	SEMAS	10
Renato dos Reis Morgado	Fiscal Obras Posturas/ Assessor Tecnico I	2843-6	2022/2023	24/04/24 a 03/05/24	SEMOP	10

ANEXO V DA PORTARIA 0269/2024-SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Andrea da Silva Rodrigues	Agente Administrativo/ Coordenador de Segmento	4529-2	2022/2023	21/03/24 a 24/03/24	SEMEDE	4

ANEXO VI DA PORTARIA 0269/2024-SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rhayane Cruz de Souza	Assessor Juridico	20484-6	2023/2024	27/05/24 a 05/06/24	SEMEDE	10
Jordana Mayra de Oliveira Cancian	Diretor de Departamento	16735-5	2023/2024	24/04/24 03/05/24	SECTRAN	10

PORTARIA N.º 0270/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 17698/2024,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO do presente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0270/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
0112/2024 SEMAD	Andrea da Silva Rodrigues	Agente Administrativo/ Coordenador de Segmento	4529-2	2022/2023	13/03/2024 a 22/03/2024	SEMEDE	10	19/03/2024

PORTARIA N° 0271/2024 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Casimiro de Abreu - IPREVCA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.022 (mil e vinte e dois) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias da servidora JORGINETE SANTOS DOMINGUES, matrícula nº 4390-7, conforme o Processo Administrativo nº 13973/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

Por Delegação:
Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0272/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 32410/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 32410/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0273/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37833/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 37833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0274/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 25904/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 25904/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0275/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37303/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 37303/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0276/2024 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21369/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 21369/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0277/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 97 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0277/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
ANDRE LUIZ OLIVEIRA COSTA	6408-4	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18/06/2024 A 02/07/2024	2004/2009	15975/2024
MARLI DE SOUZA FREITAS	3428-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/2024 A 27/05/2024	2018/2023	15295/2024
SÉRGIO LUIZ VILELA RODRIGUES	11024-8	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	17/06/2024 A 01/07/2024	2011/2016	14819/2024
BEATRIZ DOMINGUES DOS SANTOS CHEREDE	2790-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/2024 A 27/05/2024	2015/2020	15291/2024

PORTARIA Nº 0278/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0278/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Andrea Amaral Guimarães	4260-9	Professor I	15/03/2024 a 22/03/2024	12218/2024
Deise Cristiane Tatagiba Coutinho	3965-9	Professor I	05/03/2024	12119/2024
Luana do Socorro Palheta Martins	16198-5	Auxiliar de Secretaria Escolar	09/03/2024 a 22/03/2024	11087/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0208/2023 - SEMAD - FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Valdenir Correia de Araujo	Guarda Civil Municipal - GCM/Coordenador	2943-2	2021/2022	01/04/2023 a 10/04/2023	SESEP	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Valdenir Correia de Araujo	Guarda Civil Municipal - GCM/Coordenador	2943-2	2020/2021	01/04/2023 a 10/04/2023	SESEP	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 262/2024-SEMAD

Onde se lê:

WALMIR ROCHA BRAGA JÚNIOR	7276-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	12874/2024
---------------------------	--------	-----------------------	-----	------------------------------	------------

Leia-se:

WALDIR ROCHA BRAGA JÚNIOR	7276-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40%	1 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	12874/2024
---------------------------	--------	-----------------------	-----	------------------------------	------------

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9416/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Junior e Gustavo Produções Artísticas LTDA

OBJETO: Contratação de show musical com a dupla Junior e Gustavo no dia 01/05/2024 com duração mínima de 90 (noventa) minutos, visando apresentação no evento “CAVALGADA DO TRABALHADOR”, que acontecerá no dia 01 de maio de 2024, no Sítio do Jamil – Cantagalo – Rio das Ostras/RJ, ou em outro espaço onde o município determinar.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/04/2024

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 32.065,87

PARECER JURIDICO: 030/2024-EAO-09/04/2024 – E.A.O./A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 048/2024-SEMAS constante no Processo Administrativo de Empenhamento nº 6.423/2024-SEMAS.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a retificação na da data de assinatura do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três...

LEIA-SE:

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.480/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2023

ASSINADA: 18/08/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual fornecimento de material de papelaria e artesanato (grampo, cola quente, argila...), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LCAB – 10/05/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.

COMPROMITENTE: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 9.567,11

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ELÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, Nº 18, BORRACHA LÁTEX, CAIXA COM 25GR. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM.	REDBOR	CX	428	1,18	505,04
10	LÁPIS PRETO, CORPO DE MADEIRA, CARGA HB Nº 2, CILÍNDRICO, COM CÓDIGO DE BARRAS.	LEO E LEO	UNID	2.304	0,37	852,48
25	BARBANTE EM ALGODÃO IDEAL PARA AMARRAÇÕES EM GERAL E TRABALHOS ARTESANAIS, 8 FIOS, FIO CRU (NATURAL), ROLO COM NO MÍNIMO 300 METROS.	JK 250GR	UNID	34	14,07	478,38
27	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, LIVRE DE SOLVENTES E POSSUI UM ODORE SUAVE. EMBALAGEM COM 1KG.	PIRA	UNID	94	12,55	1.179,70
41	MASSA DE MODELAR COLORIDA NÃO TÓXICA, À BASE DE AMIDO. EMBALAGEM COM 12 CORES COM 15G CADA.	ACRILEX	CX	180	5,36	964,80
57	TESOURA DE CORTE EM INOX E PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 POLEGADAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 20CM, ESPESSURA DE 1CM E LARGURA 7,50, COM LÂMINAS SUPER AFIADAS, MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÕES. TIPO DE CORTE RETO E PONTA FINA.	BRW	UNID	65	49,53	3.219,45
75	GRAMPEADOR METÁLICO 23/8, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, METAL, TIPO DE MESA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS. COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM.	MASTER PRINT	UNID	37	63,98	2.367,26

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 122/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.309/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 112/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 020/2024
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.857/2024.
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
 PARTES: Município de Rio das Ostras e PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 ASSINATURA: 17/04/2024.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
 VALOR TOTAL: R\$ 18.444,00
 PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.140.1.573.000
 NOTA DE EMPENHO Nº 1179/2024 Global
 EMITIDA EM 08/04/2024
 PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 123/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.309/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 112/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 022/2024
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.858/2024.
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
 PARTES: Município de Rio das Ostras e VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
 ASSINATURA: 17/04/2024.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024
 VALOR TOTAL: R\$ 216,00
 PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.140.1.573.0000
 NOTA DE EMPENHO Nº 1173/2024 Global
 EMITIDA EM 05/04/2024
 PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 124/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.309/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 112/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 026/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.860/2024.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e MAURO VARALLO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

ASSINATURA: 17/04/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 8.694,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.140.1.573.000

NOTA DE EMPENHO Nº 1176/2024 Global

EMITIDA EM 08/04/2024

PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 125/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.309/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: nº 112/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da Educação Especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.862/2024.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e 2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSINATURA: 19/04/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 15.100,50

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99.00.140 1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1174/2024

EMITIDA EM 05/04/2024

VALOR R\$ 8.385,12

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.367.0004.2.657

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.99.00.140 1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1175/2024

EMITIDA EM 05/04/2024

VALOR R\$ 6.715,38

PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 126/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15309/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 112/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados às creches e aos alunos da educação especial das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13859/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Arthucely Comércio e Serviços Ltda ME

ASSINATURA: 19/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL: R\$ 15.330,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO: 001177/2024

EMITIDA EM 08/04/2024

VALOR R\$ 4.620,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.367.0004.2.657

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO: 001178/2024

EMITIDA EM 08/04/2024

VALOR R\$ 10.710,00

PARECER JURIDICO: Nº 114/2023 - EAO – 20/07/2023 / E.A.O. / E.G.S

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 048/2024-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.443/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 136/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2024-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de mobiliários (armário, cadeira, mesa, etc.), que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 6.423/2024-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

ASSINATURA: 12/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024

VALOR TOTAL R\$ 8.640,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0122.2.577

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42 - 150 1.704.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 0265/2024

EMITIDA EM 28/03/2024

VALOR R\$ 4.320,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0123.2.579

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.34 - 233 1.669.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0266/2024

EMITIDA EM 28/03/2024

VALOR R\$ 1.152,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0123.2.580

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42 - 233 1.669.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0267/2024

EMITIDA EM 28/03/2024

VALOR R\$ 2.592,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0124.2.586

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.42 - 233 1.669.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 0268/2024

EMITIDA EM 28/03/2024

VALOR R\$ 576,00

PARECER JURIDICO: Nº 167/2023 – EAO – 04/10/2023 – E.A.O. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública



Curso de Qualificação

- Informática para o Mundo do Trabalho
- Informática Inicial
- Planilhas Eletrônicas

INSCRIÇÃO
ONLINE

24 a 25/04

De 10h do dia 24 até às 16h dia 25/04

www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao



REDES SOCIAIS



**PREFEITURA
DE RIO DAS OSTRAS**

@RIODASOSTRASGOV

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA
RESOLUÇÃO CMPMU/SECTRAN Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2024
Estabelece o GRUPO DE TRABALHO “único” aprovado por esta CMPMU em 26 de janeiro de 2024

A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regimento Art. 14, resolve:

Art.1º – Dar publicidade a criação e estabelecer o Grupo de Trabalho, conforme se segue:

A CMPMU em que definiu-se um único, com a Coordenação do Sr. Angel Esteban Morote Ruiz da AROAPCD e a Relatoria a cargo do Sr. Flávio Ferreira da Silva – CIARO.

Em apoio a esta, fazem parte o Sr. Rivail Augusto Gibaja Gripp do SINDSERV-RO, Marcelo do POP e Cláudio Falcão do POP e COMTUR

Art. 2º – Poderão sofrer alterações por motivos excepcionais de acordo com as reais necessidade e motivos de força maior.

Esta Resolução entra em vigor em 28 de março de 2024.

Flávio Ferreira
Presidente da CMPMU

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA - RIO DAS OSTRAS
Rua Niterói, 1099 – Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-886 - comissaomobildadeurbana@gmail.com

RESOLUÇÃO CMPMU/SECTRAN Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Estabelece Alteração, na Resolução 002, com o GRUPO DE TRABALHO (GT) “único” aprovado por esta CMPMU em 28 de março de 2024, onde amplia o assunto e apoio.

A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regimento Art. 14, resolve:

Art.1º – Dar publicidade a alteração de ampliação ao Grupo de Trabalho “único”, criado em Resolução 002 conforme se segue:

§ 1º - A CMPMU definiu ao GT “único” para tratar de assuntos do Transportes Públicos, da Acessibilidade e da Mobilidade Urbana do município e especificamente do Plano Viário com a responsabilidade tratar a Classificação Viária a ser contemplada, incluir o Contorno, a duplicação da RJ 106 - Rodovia Amaral Peixoto entre os KM (Âncora/Mar do Norte) e que seja oficializada a implementação da Ciclovia prometida em sua conclusão na sua extensão desde o início da obra, com a Coordenação do Sr. Angel Esteban Morote Ruiz da AROAPCD e a relatoria a cargo do Sr. Flávio Ferreira da Silva – CIARO.

§ 2º - Em apoio a este, fazem parte:

I- pela CMPMU: Sr. Rivail Augusto Gibaja Gripp do SINDSERV-RO, Sra. Verônica Alves dos Santos da SEMOP, Sra. Adiane Conceição de Oliveira- SEMAP e Sra. Monique Gomes Abrantes.

II- pela Sociedade Civil: Sr. Marcelo - POP e Sr. Cláudio Falcão - POP e COMTUR.

Art. 2º – Poderão sofrer alterações por motivos excepcionais de acordo com as reais necessidade e motivos de força maior.

Esta Resolução entra em vigor em 11 de abril de 2024.

Flávio Ferreira
Presidente da CMPMU

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA - RIO DAS OSTRAS
Rua Niterói, 1099 – Loteamento Atlântica
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-886 - comissaomobildadeurbana@gmail.com

FÓRUM CMPMU-RO

FÓRUM MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUSTENTÁVEL DE RIO DAS OSTRAS

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Da Sede e Duração

Art. 1º – O I Fórum Municipal de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras será realizado em 10 de maio de 2024, das 9h às 12h, no Auditório do ICT – Instituto de Ciência e Tecnologia, da UFF – Universidade Federal Fluminense, sito à Rua Recife s/n, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ.

Capítulo II – Da Justificativa

Art. 2º – Rio das Ostras é uma das cidades que mais crescem no Brasil. Uma cidade que hoje ultrapassa os 150 mil habitantes, de beleza natural singular, privilegiado acervo histórico-cultural e relevante polo de negócios.

A Mobilidade Urbana Sustentável é uma necessidade fundamental para o deslocamento seguro dos munícipes, turistas e uma das principais atividades econômicas do município, importante gerador de emprego e renda. É fundamental que todo integrante do Sistema da Mobilidade Urbana e a população de Rio das Ostras discutam o desenvolvimento desta atividade.

Capítulo III – Das Finalidades

Art. 3º - São finalidades do I Fórum Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Rio das Ostras:

1- Apresentar, para a sociedade rio-ostrense, a importância da criação do Conselho Gestor da Mobilidade Urbana de Rio das Ostras e sua futura atuação, suas possibilidades de interação em diversas instâncias, de união entre setores e participantes, de forma a contribuir com ações para o fomento da Mobilidade Urbana Sustentável municipal;

2- Eleger os representantes do Conselho Gestor da Mobilidade Urbana de Rio das Ostras, para o biênio 2024/2025.

Capítulo IV – Da Organização

Art. 4º - O I Fórum Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Rio das Ostras, acontecerá sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e sob a Presidência do Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana e coordenação da Comitê Organizador, sendo aberta a participação de toda sociedade rio-ostrense.

§ 1º- O Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana poderá designar, em caso excepcional, um substituto para presidir o I Fórum Municipal de Mobilidade Urbana.

§ 2º- Será indicado pela Presidência do Fórum 1 (um) Secretário-Geral

§ 3º- A Comitê Organizador será composto por membros da Comissão Multidisciplinar do Plano de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras, definido no item 1.2 do edital.

Art.5º- O Regimento Interno do Fórum foi elaborado e aprovado em consenso pela CMPMU para realização do Fórum, com posterior publicação em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 6º - O Presidente do Fórum conduzirá o mesmo e fará cumprir o seu Regimento Interno, e se necessário, consultará os membros da Comitê Organizador e o Secretário-Geral, que terão decisão soberana, em caso de impasse.

Art. 7º - Terão direito a voz e voto um representante de cada entidade dos setores público, de ensino e pesquisa e da sociedade, legalmente constituídos e estabelecidos no município de Rio das Ostras e credenciadas conforme regimento do Fórum.

Parágrafo único - Os representantes das Associações ou de Pessoas Jurídicas deverão apresentar no ato do credenciamento a documentação indicada no item 3.2 do Edital.

Art. 8º - Terão direito a voz qualquer munícipe presente, porém, sem direito a voto.

Parágrafo único - Todo pronunciamento poderá ser feito em até 2 (dois) minutos, conforme programação, se houver necessidade, a mesa terá até 2 (dois) minutos para a resposta.

Art.9º - O credenciamento para se candidatar a vaga de Conselheiro será presencial se realizará das 9h às 10h, impreterivelmente, na data e local do evento.

Parágrafo único – Para participação no Fórum poderá ser realizada inscrição on line e presencial, seguindo os prazos e horários divulgados.

Art. 10º - É de competência da Comitê Organizador auxiliar, orientar, tomar medidas para o bom andamento dos trabalhos de sua responsabilidade, resolver questões de ordem, apurar e registrar a votação junto à Presidência do Fórum, consultar, se necessário, o Secretário-Geral, para fazer cumprir este Regimento.

Capítulo V – Da Eleição dos Conselheiros do Conselho Gestor da Mobilidade Urbana de Rio das Ostras

Art. 11º - Serão considerados os seguintes setores para a eleição dos membros do Conselho:

Setor Público com 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, a serem indicados pelo responsável legal do órgão, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização desse Fórum;

Setor Empresarial e Social com 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos neste Fórum.

a) Para o Setor Empresarial e Social poderão participar somente entidades ou pessoas jurídicas legalmente estabelecidas em Rio das Ostras, e com as seguintes áreas de atuação:

do ramo empresarial;
do ramo hoteleiro;
do ramo do transporte não motorizado
do ramo do transporte público;
das entidades profissionais do sistema CONFEA e similares;
das entidades de ensino e pesquisa;
das entidades de defesa do meio ambiente;
das associações de moradores.

Art. 12º - Cada entidade (setor empresarial e social) deverá indicar seu delegado no ato do credenciamento e se deseja se candidatar para membro do Conselho Gestor Municipal de Mobilidade Urbana.

§ 1º - Se identificada alguma irregularidade na candidatura por parte da Comitê Organizador, o responsável será retirado do pleito.

§ 2º - Caso a Comitê Organizador identifique alguma irregularidade que desrespeite o regimento interno do Fórum e a Lei 2831/2023, por parte da instituição, após sua eleição, ela não será empossada e assumirá a vaga a instituição subsequente com mais votos no I Fórum Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável, respeitando direito de ampla defesa e do contraditório.

Capítulo VI – Das Disposições Gerais

Art. 13º - Em caso de empate nos votados para representação dos setores Empresarial e Social, deverão ser obedecidos aos seguintes critérios:

I- Constatado o empate por número de votos, será verificada a existência de vaga respectiva, e em havendo vaga suficiente, todos os empatados serão empossados;

II- Constatado o empate por número de votos, será verificada a existência de vaga respectiva. Em não havendo vaga suficiente, será realizada nova eleição entre os votados empatados, por todos os credenciados para voto do setor. O vencedor ocupará, portanto, a vaga respectiva.

Capítulo VII – Dos Trabalhos do Fórum

Art. 14º - O I Fórum Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Rio das Ostras constará da seguinte programação:

9:00 às 10:00	Credenciamento (impreterivelmente)
10:00	Abertura e formação da Mesa de Autoridades (responsável pela abertura faz palestra)
10:00 às 10:30	Leitura e Aprovação do Regimento Interno do Fórum
10:30 às 10:50	Perguntas e Respostas
11:00 às 11:30	Apresentação dos candidatos para o Conselho Gestor da Mobilidade Urbana de Rio das Ostras – setores Empresarial e Social
11:30 às 12:00	Eleição dos membros do Conselho Gestor da Mobilidade Urbana de Rio das Ostras
12:00	Encerramento coffee-break.

EDITAL 001/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO GESTOR DE MOBILIDADE URBANA

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, por intermédio da Comissão Multidisciplinar Permanente de Mobilidade Urbana - CMPMU, criada nos termos da Portaria nº 627/2023 –, comunica a abertura de inscrições para as instituições previstas no item 1.3 deste Edital, que tiverem interesse em indicar representantes para comporem o Conselho Gestor de Mobilidade Urbana – CGMU –, deste Município, de acordo com Lei Municipal nº 2831/2023, e torna público o Regimento Interno do Fórum Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Rio das Ostras, que norteará o processo eleitoral dos conselheiros.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e o Regimento Interno do Fórum Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável de Rio das Ostras, e executado pelo Comitê Organizador da Comissão Multidisciplinar Permanente de Mobilidade Urbana – CMPMU.

1.2. O Comitê Organizador será composto pelos membros titulares da CMPMU, que segue: Flávio Ferreira da Silva, Presidente da Comissão – CMPMU, Rivail Augusto Gibaja Gripp, Vice-presidente da Comissão CMPMU, Dalessandro Soares Vianna, membro integrante da CMPMU, representante da Universidade Federal Fluminense.

1.3. As vagas das INSTITUIÇÕES integrantes do futuro Conselho Gestor, definidas no artigo 32º, da Lei 2831/2023, que são objeto deste Edital, são as seguintes:

- a) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO;
- b) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO;
- c) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR EMPRESARIAL;
- d) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante do SETOR HOTELEIRO;
- e) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante de INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA;
- f) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante de INSTITUIÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE;

- g) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES;
h) 01 (UMA) VAGA TITULAR, e seu suplente, para representante de INSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA CONFEA;

1.4. A eleição ocorrerá no dia 10 de maio de 2024, no evento do Fórum. As instituições interessadas em participar do CGMU, deverão realizar o credenciamento no período de 09 às 10 horas, de acordo com cronograma, item 2.1 desse Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

2.1. Esse Edital seguirá o cronograma de etapas e datas abaixo especificado:

Local do evento - Auditório da UFF – Rua Recife, Lote 1/7 – Jardim Bela Vista DATA: 10.05.2024	
ETAPA	HORÁRIO
Credenciamento	9:00 às 10:00 impreterivelmente
Abertura e formação da mesa de autoridades	9:30
Palestra (apresentação e objetivos)	10:00 às 10:50
Apresentação dos candidatos	11:00 às 11:30
Eleição	11:30 às 12:00
Encerramento	12:00

2.2. Antes de efetuar a inscrição, a instituição deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no item 3.2 desse Edital.

2.3. É vedada a inscrição fora do prazo, de acordo com item 1.4.

2.4. As instituições de cada segmento serão responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

2.5. Além de receber e examinar a documentação, com obediência aos critérios aqui estabelecidos, o Comitê Organizador do CMPMU poderá dirimir, com base na legislação vigente, quaisquer dúvidas ou omissões porventura existentes, ou adotar as medidas legais e/ou administrativas que se fizerem necessárias ao esclarecimento ou instrução do processo.

3. DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. As instituições que se enquadrem no artigo 32º, da Lei 2831/2023 e tenham interesse em participar da constituição do CGMU – Conselho Gestor de Mobilidade Urbana, deverão protocolar, toda documentação descrita no item 3.2, presencialmente na data e no local do evento, em envelope A4, com título: “Documentos CGMU – Instituição XXXXXXXXXX” no prazo especificado para inscrição no item 2.1.

3.2. As instituições interessadas deverão apresentar cópia dos documento abaixo:

- I. Anexo I devidamente preenchido e assinado;
- II. Demais documentos, exigidos abaixo:
 - a) Ter atuação e Sede em Rio das Ostras há pelo menos 02 (dois) anos;
 - b) Apresentar Estatuto registrado;
 - c) Apresentar Ata da última eleição e da posse da Diretoria;
 - d) Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ -, do Ministério da Fazenda;
 - e) Informação do número de associados e/ou filiados.

4. DA SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

4.1. As INSTITUIÇÕES que tiverem a documentação aprovada pelo Comitê Organizador estarão habilitadas a participarem da votação para o Conselho.

4.2. Os representantes das instituições habilitadas deverão comparecer ao local indicado para o Fórum a partir de 09 horas, impreterivelmente, conforme cronograma previsto no item 2.1 e item 4.4 desse Edital.

4.3. A votação ocorrerá quando o número de habilitados for maior que a quantidade disponível de vagas de cada categoria, conforme estipulado no item 1.2 desse Edital.

4.4. A votação se dará em sessão pública, no dia 10 de maio de 2024, às 11:30hrs, no local do Fórum, conforme cronograma do item 2.1, e será realizado da seguinte forma:

4.4.1. Todas as Instituições habilitadas na categoria para a qual se inscreveram terão seus nomes apresentados, de forma ordenada por setor, um a um. A ordem de votação dos nomes definirá o preenchimento das vagas de cada categoria prevista no item 1.2 deste Edital.

4.5. O resultado do processo de votação será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A instituição que se inscrever para a seleção dos integrantes do CGMU aceitará as normas contidas neste Edital e no Regimento Interno do Fórum.

5.2. É de inteira responsabilidade da instituição acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.

5.3. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pelo Comitê Organizador, que receberá tais questionamentos pelo e-mail: comissacomobilidadeurbana@gmail.com

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Nome da Instituição:

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

- SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO
 SETOR DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO
 SETOR EMPRESARIAL;
 SETOR HOTELEIRO;
 SETOR DE ENSINO E PESQUISA;
 SETOR DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE;
 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES;
 PROFISSIONAIS DO SISTEMA CONFEA;

Tempo de atuação (anos e meses):

Cópia do Estatuto registrado ()

Cópia da Ata da última eleição e da posse da Diretoria ()

Cópia Cartão CNPJ ()

Número de associados e/ou filiados ()

Responsável/Delegado: _____

Cargo: _____

Obs.: Esta ficha deverá vir acompanhada de ofício da instituição com a indicação dos representantes, titular e suplente.

ERRATA DA PORTARIA SECTRAN 002/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê

LINHA 07 - CIDADE BEIRA MAR x ENSEADA – CIRCULAR

SAÍDA/ IDA: PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO N° 43), RUA CAPITÃO FONSECA, DIREITA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA ALAMEDA DO CANAL, ESQUERDA NA AV. SERRAMAR, DIREITA NA RUA 18, ESQUERDA NA RUA 14, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUADOMINGOS FARIAS, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, DIREITA NA RUA FÉLIX PACHECO, DIREITA NA RUA JORGE AMADO, DIREITA NA AV. EUCLIDES DA CUNHA, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA ELIS ERMÍDIO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS FARIAS, ESQUERDA NA RUA A, EM FRENTE NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 14, DIREITA NA ALAMEDA DO CANAL, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA CAPITÃO FONSECA, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO N° 43).

Leia-se

CIDADE BEIRA MAR X ENSEADA VIA VERDES MARES - CIRCULAR

PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO N° 43), RUA CAPITÃO FONSECA, DIREITA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA ALAMEDA DO CANAL, ESQUERDA NA AVENIDA SERRAMAR, DIREITA NA RUA 18, ESQUERDA NA RUA 14, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, EM FRENTE NA RUA A, DIREITA NA RUA DOMINGOS F. FARIAS DA MOTA, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, DIREITA NA AVENIDA DOS COQUEIROS, ESQUERDA NA AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, ESQUERDA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, DIREITA NA RUA NEVES DA FONTOURA, DIREITA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, ESQUERDA NA RUA JORGE AMADO, ESQUERDA NA RUA GUIMARÃES ROSA, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEONARDO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA ELIS HERMÍDIO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS F. FARIAS DA MOTA, ESQUERDA NA RUA A, EM FRENTE NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 14, DIREITA NA ALAMEDA DO CANAL, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA CAPITÃO FONSECA, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO N° 43).

Onde se lê

LINHA 80 - VILLAGE x CIDADE BEIRA MAR – VIA CHÁCARA

IDA: PONTO FINAL DO VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO N° 916), RUA SÃO JUDAS TADEU, DIREITA NA AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), DIREITA NA RUA LUIZ BARTELEGA, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇÚ, ESQUERDA NA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA, ESQUERDA NA RUA CAMBUCI, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA BOM JARDIM, DIREITA NA AV. JANE MARIA MARTINS FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NO ACESSO A ALAMEDA DESEMBARGADOR ELLIS HERMÍDIO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ATRAVESSA A RJ 162, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA SERAFIN BASTOS, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO N° 23).

VOLTA: PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO N° 23), RUA SERAFIN BASTOS, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA

01, DIREITA NA RODOVIA SERRAMAR – PISTA AUXILIAR, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA BOM JARDIM, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA CAMBUCI, DIREITA NA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, ESQUERDA NA RUA MACAÉ, DIREITA NA RUA MACAÉ, ESQUERDA NA RUA CAMPO DE RONCADOR, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, DIREITA NA RUA LUIZ BARTELEGA, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS) ESQUERDA NA RUA MADRE PAULINA, ESQUERDA NA RUA SÃO JUDAS TADEU, PONTO FINAL DE VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO N° 916).

Leia-se

LINHA 08 - VILLAGE x CIDADE BEIRA MAR – VIA CHÁCARA

IDA: PONTO FINAL DO VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO N° 916), RUA SÃO JUDAS TADEU, DIREITA NA AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS), DIREITA NA RUA LUIZ BARTELEGA, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, ESQUERDA NA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA, ESQUERDA NA RUA CAMBUCI, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA BOM JARDIM, DIREITA NA AV. JANE MARIA MARTINS FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NO ACESSO A ALAMEDA DESEMBARGADOR ELLIS HERMÍDIO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ATRAVESSA A RJ 162, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA SERAFIN BASTOS, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO N° 23).

VOLTA: PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO N° 23), RUA SERAFIN BASTOS, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RODOVIA SERRAMAR – PISTA AUXILIAR, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA BOM JARDIM, ESQUERDA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA CAMBUCI, DIREITA NA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, ESQUERDA NA RUA MACAÉ, DIREITA NA RUA MACAÉ, ESQUERDA NA RUA CAMPO DE RONCADOR, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, DIREITA NA RUA LUIZ BARTELEGA, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, RETORNO NA RODOVIA ENG. LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS (SHOPING PLAZA RIO DAS OSTRAS) ESQUERDA NA RUA MADRE PAULINA, ESQUERDA NA RUA SÃO JUDAS TADEU, PONTO FINAL DE VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO N° 916).

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Convocação

Convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO – para a 7ª Assembleia Extraordinária que acontecerá no dia 07 de maio de 2024 às 09h no Auditório Inayá Moraes D’Couto, situado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo) – Rio das Ostras/RJ.

PAUTA DA REUNIÃO:

Apresentação dos Conselheiros Municipais; e

Proposta para criação de eventos que valorizem a cultura do município.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA

Presidente do COMTUR-RO

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-RO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, no Auditório Inayá Moraes D’Couto, situado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, RJ, realizou-se a 6ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-RO que foi convocada através do Jornal Oficial Edição 1658, pág. 19, de 16 de fevereiro de 2024, tendo como pauta: 1) Posse da Diretoria biênio 2024 / 2025; 2) Leitura do Regimento Interno do COMTUR-RO; 3) Calendário de Assembleias Ordinárias; 4) Calendário de Eventos da cidade; 5) Assuntos Gerais. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes do setor público: Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira – SEDTUR; Juliana Ravaglia Bastos – SEDTUR; Adailton Jorge da Silva – COMFIS; Jolnnye Rodrigues Abrahão – SEMAP; Daiana Dias Fonseca – SEMEDE; Ilcinei Alves de Brito Jardim – SESEP; Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior – FROC e Pamella Luisa Lima Fontes – FROC. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes do setor empresarial: Washington Charri da Silva Monteiro – APHORO; Renata Ivone Braga Miranda Alves – CDL-RO; Paulo Cesar Moreira de Souza Filho – LIKE PRODUTORA; Gilvan Almeida dos Santos - POUSADA LUZ DO SOL; Fernanda Candida de Souza - POUSADA LUZ DO SOL; Rodrigo Henrique Peleteiro - RIO DAS OSTRAS CONVENTION & VISITORS BUREAU; Ramon Ferreira Souza Guimarães – SINDICOMÉRCIO-RO. Por fim, estiveram os seguintes Conselheiros representantes do setor social: Eneias Ferreira Maciel; Izabel Cristina Freitas Urbanetz; Flávio Ferreira da Silva; Cláudio José de Azevedo Falcão; Maria Clara Monteiro Christh de Souza; Jozélia Nunes das Chagas; Sandra Cristina Santos Freitas; Wdilsinerges de Nazaré Lopes Raiol e Suiane Moreira Alonso. Confirmado quórum, a Sr.ª Aurora deu início a assembleia extraordinária dando boas-vindas aos Conselheiros. 1) Posse da Diretoria biênio 2024 / 2025: Com a palavra a Sr.ª Aurora informou que a vice-presidência do COMTUR neste biênio é indicação do setor público e, desta maneira, foi nomeado o Sr.º Jolnnye Rodrigues Abrahão para este cargo. Para o cargo de secretário executivo deste biênio, a presidente indicou o Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior 2) Leitura do Regimento Interno do COMTUR-RO: antes de iniciar a leitura, a Sr.ª Juliana explanou sobre a necessidade da criação de Grupo de Trabalho para analisar e deliberar sobre o Regimento Interno atual, aprovado pelo último conselho do biênio 2022/2023 e, informou ainda, que este Grupo de Trabalho deverá ser composto por no mínimo 3 (três) pessoas, sendo 1 (uma) de cada setor: a Sr.ª Juliana representará o Setor Público e, desta forma, o Grupo de Trabalho necessitará ainda de pelo menos de 2 (dois) outros representantes - setor privado e setor social. Em seguida foi realizada a leitura do Regimento Interno pela Sr.ª Juliana. Durante a leitura foi destacada pela Sr.ª Aurora a necessidade de alteração do Regimento Interno referente às vacâncias das cadeiras e as suas devidas substituições. A Sr.ª Juliana destacou que este tópico será objeto de análise do Grupo de Trabalho que fora mencionado. Em seguida o Sr.º Jolnnye indicou que há necessidade de ser revisto pelo Grupo de Trabalho o intervalo entre as reuniões ordinárias pois o Regimento Atual não atende a necessidade do COMTUR. Foi retomada a leitura e a Sr.ª Maria Clara sugeriu que o Grupo de Trabalho analise também o número mínimo de representantes presentes nas reuniões para formação do quórum, contando os titulares e os suplentes. O Sr.º Jolnnye complementou a sugestão dizendo que este quórum mínimo poderia ser composto substituindo a contagem de “Conselheiros” por “Instituições”. Ele destacou também que as reuniões poderão ter a participação de outras pessoas além dos conselheiros de sua composição, porém para terem direito à fala, deverão ser necessariamente inscritos previamente, caso contrário estas pessoas serão apenas ouvintes. O Sr.º Gilvan informou que não identificou no Regimento Interno o prazo de resposta ou atendimento que o poder público tem para implementar as questões e problemas deliberados pelo COMTUR, tendo em seguida o Sr.º Cláudio o mesmo questionamento. A Sr.ª Aurora informou que essas questões dependem de cada problema e suas complexidades, sugerindo que essa questão seja também discutida pelo Grupo de Trabalho. Informou ainda que

na maioria dos casos os secretários responsáveis por cada pasta são convidados para discutir o problema em questão e achar a solução mais adequada à sociedade. O Sr. ° Flávio questionou sobre a importância de realizar as reuniões pela internet pois as reuniões presenciais são barreiras para a formação do quórum mínimo. A Sr.ª Aurora sugeriu que a reunião tenha transmissão híbrida, porém o Sr. ° Jolnny destacou que esta forma de reunião já foi realizada anteriormente e houve prejuízos de comunicação visto que as questões tecnológicas apresentam falhas de transmissão, dificultando a comunicação, além disso, ressaltou que caso algum conselheiro titular tenha dificuldade de participação em reuniões presenciais, este deverá convocar o seu respectivo suplente. Em seguida a Sr.ª Juliana perguntou aos conselheiros presentes – titulares e suplentes – quem desejaria participar do Grupo de Trabalho para analisar o Regimento Interno atual. Os seguintes membros do Setor Social se apresentaram: Flávio Ferreira da Silva, Suiane Moreira Alonso e Wdilsinerges de Nazaré Lopes Raiol; e também os membros do Setor Empresarial Washington Charri da Silva Monteiro e Gilvan Almeida dos Santos. Todos estes se juntarão a Sr.ª Juliana Ravaglia Bastos, representante do Poder Público, para compor o grupo de trabalho. 3) Calendário de Assembleias Ordinárias: Com a palavra o Sr. ° Jolnny sugeriu que, diferente do que está normatizado no atual Regimento Interno, as reuniões da COMTUR ocorram bimestralmente. Foi aberta votação para os conselheiros titulares e a proposta foi acolhida pela maioria dos presentes titulares, sendo 16 (dezesesseis) votos a favor e 2 (dois) votos contra. Em seguida, a Sr.ª Juliana sugeriu também que seja definida o dia da semana para a realização das reuniões ordinárias e, após deliberação, foi aberta votação para 2 (duas) opções: terça-feira ou quarta-feira. A escolha de 13 titulares para esta votação foi a terça-feira, alcançando a maioria dos votos. Nesta mesma corrente de assunto, foi deliberado sobre o período/horário da reunião e, por aclamação dos membros titulares presentes, foi definido que as reuniões realizar-se-ão no período compreendido entre 09:00 horas e 11:00 horas da manhã. O Sr. ° Jolnny ressaltou que, como este conselho ainda está orientado pelo Regimento Interno aprovado pelo último biênio, a próxima reunião ordinária deverá ser marcada para o próximo trimestre após a última reunião ordinária. Sendo assim, a Sr. Aurora sugeriu que a próxima reunião ordinária seja realizada no dia 16 de abril de 2024, às 09:00 horas, e, por aclamação, esta data foi aprovada pelos membros titulares. 4) Calendário de Eventos da cidade: Com a palavra a Sr.ª Juliana abriu o assunto para sugestões dos participantes da reunião. O Sr.° Flávio disse que gostaria que o evento que ele promove de ciclo turismo fosse renovado em 2024 além do novo evento de parâmetro que entrou na grade do SESC. A Sr.ª Aurora informou a todos que desde novembro de 2023, a SEDTUR formalizou um calendário oficial de eventos e, que por causa do ano eleitoral de 2024, enviou o mesmo para o TRE-RJ. Ademais, explanou sobre a importância de todos seguirem este calendário, assim como, realizarem as estratégias turísticas de acordo com as datas estipuladas. O Sr. Gilvan observou que há vários interesses distintos em relação ao calendário e que estes desejam fazer alterações, porém pontuou que é necessário ordenar essas datas por causa da programação que os turistas fazem, diminuindo os conflitos com feriados. Sugeriu ainda que é necessário melhorar a comunicação desses eventos pois às vezes só obtém estas informações quando as reservas das pousadas aumentam. O Sr.° Paulo trouxe sua experiência em formalizar eventos junto à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e, principalmente, sua insatisfação em relação à falta de comunicação entre as secretarias, visto que já presenciou conflitos entre os eventos públicos e privados. O Sr.° Gilvan complementou o assunto sugerindo que as autorizações de eventos sejam canalizadas em um único órgão para evitar conflitos de horários. A Sr.ª Aurora reforçou que este canal já é unificado, mas não pode impedir que o município dê entrada do evento particular em uma secretaria incorreta, no entanto, quando isso ocorre esta secretaria é orientada a encaminhar o processo aberto para pasta correta. Além disso, destacou que os processos administrativos da PMRO serão digitalizados e, portanto, este controle/acompanhamento será mais eficiente e transparente. Completou também que a SEDTUR será a primeira a utilizar o processo eletrônico e o calendário de eventos será mais bem definido, além de formalizar um prazo de resposta das secretarias demandadas pelo COMTUR. Complementando o pedido que fora realizado pelo Sr.° Paulo referente à divulgação dos eventos, reforçou que tanto a PMRO quanto a Fundação Rio das Ostras de Cultura têm canais de divulgação semanal – “Convida Rio das Ostras” e “Programe-se” – desta forma convidou os participantes a seguirem esses canais nas redes sociais e divulgá-los à sociedade. Finalizando, a Sr.ª Aurora reforçou que o calendário de eventos públicos é fechado antecipadamente, no entanto não pode evitar que eventos particulares sejam agendados na mesma data, principalmente em espaços privados. Sr.° Gilvan questionou também sobre os poucos eventos na Lagoa de Iriry e sugeriu que a SEDTUR complemente sua próxima programação com um foco naquela região. O Sr. ° Jolnny explicou que, por ser uma unidade de conservação, os eventos liberados para serem realizados neste espaço, seguem um ordenamento mais complexo em relação aos demais, como a localização das estruturas comerciais, de banheiros químicos, assim como a intensidade do som e da iluminação artificial. 5) Assuntos Gerais: O Sr.° Ramon questionou sobre a legislação e fiscalização do uso de caixa de som amplificado em espaços públicos como as praias e praças. A Sr.ª Aurora respondeu que a lei regulamentadora já está em vigor e solicitará a intensificação da fiscalização e, além disso, estudará uma maneira de divulgar juntos aos quiosqueiros da região. O Sr. ° Jolnny complementou que está previsto a divulgação em placas informativas nas praias para os banhistas. A Sr.ª Aurora trouxe a informação de que elaborou uma campanha de divulgação em 2022, mas que não houve um bom retorno. Assim, está planejando junto à SESEP o reforço da fiscalização e a apreensão dos equipamentos sonoros irregulares. Para finalizar, foi definido entre os presentes que a pauta da próxima reunião será enviada no grupo de Whatsapp para realização da votação. A presidente agradeceu aos presentes. Nada mais havendo, a presidente deu por encerrada a 6ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-RO às doze horas e quinze minutos. Eu, Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente deste conselho Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2024.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Presidente da COMTUR-RO

Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior
Secretário Executivo do COMTUR-RO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA I-RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E H TECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

PROC. ADM. Nº 14268/2024

PARTES: H TECH SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 33.960.697/0001-00, e Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Atualização do endereço da concessão, através da I-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, da empresa H Tech Serviços e Manutenção Ltda., alterando os dados referentes ao endereço passando a ser Rua Químico de Petróleo, nº 262, Lote nº 16, Quadra H – Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Rio das Ostras/RJ - Zona Especial de Negócios, situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 19/ 04/2024.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

Resultado do Edital de Chamada Pública nº 007/2024 - SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, torna público o resultado da Chamada Pública nº 007/2024, cujo objeto é a realização do processo de seleção e cadastramento de proposta de pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja “Estabelecimentos do segmento espaço de eventos localizados em Cantagalo” devendo os mesmos estarem em pleno funcionamento de suas atividades, e pessoas físicas, que possuam espaço em Cantagalo e que atendam as especificidades do item 2 do Edital, sem ônus para o Município, com o objetivo da realização da III Cavalgada do Trabalhador que acontecerá no dia 01 de maio de 2024.

Conforme os critérios legais e editalícios, pós recebimento da proposta, por processo administrativo, o único proponente se logrou vencedor nos seguintes termos:

VENCEDOR DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024 – SEDTUR			
PESSOA FÍSICA	CPF	Nº PROCESSO	HORÁRIO DE PROTOCOLO
Maria Cabrera Barcelos	090.276.***.***-**	16731/2024	15/04/2024 – 10:56:42

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

O vencedor da Chamada Pública está convocado para realizar a assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras, conforme disposto no Item 11.1 do Edital de Chamada Pública nº 007/2024 – SEDTUR.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 20657-1

ATENDIMENTOS
EMER GÊNCIA
24h
RIO DAS OSTRAS

HOSPITAL MUNICIPAL
Rua Nildo Lustosa, s/n,
Parque Zabulão
PEDIATRIA - GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA

UPA
Rua das Acácias,
s/n - Âncora
CLÍNICA GERAL - ODONTOLOGIA

PRONTO SOCORRO
Rua Laércio Lúcio de Carvalho,
nº 1075 - Parque Zabulão
TRAUMAS - CIRÚRGICAS - ORTOPEDIA

RESGATE
192 | 0800 022 0638
(22) 2221-1455
ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

riodasostras.rj.gov.br/atendimentos-de-emergencia-24h

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP ATA da 1ª Assembleia Geral Ordinária – 30 de janeiro de 2024

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no Centro de Cidadania, teve início a 1ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, para deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Marcar o Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias para todo o ano de 2024;
2. Correção e Alteração do Regimento Interno;
3. Assuntos Gerais.

Esta assembleia contou com a presença de 9 Conselheiros da Sociedade Civil e 4 Conselheiros do Poder Público. Até o início desta assembleia, 4 Conselheiros haviam comunicado que não poderiam comparecer (Lucimara, Cinara, Lauriana e Marcelo).

O Sr. Pedro, Presidente CMPOP abriu a reunião agradecendo a presença do Secretário Sr. Mário Baião da Secretaria de Gestão Pública e deu boas-vindas aos novos Conselheiros do Poder Público e solicitou que todos se apresentassem.

A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário a apresentação das Normas de Boa Convivência para as reuniões do CMPOP. O Sr. Mário Baião perguntou como as Normas de Convivência serão oficializadas, ficou a sugestão de incluir no RI.

O Sr. Presidente leu a pauta da reunião e a seguir pediu para o 1º secretário para exibir na tela o calendário de 2024 para que se procedesse entre os Conselheiros a escolha das datas das AGO's até dezembro do ano corrente com o seguinte resultado: 22FEV / 20MAR / 25ABR / 22MAI / 20JUN / 24JUL / 22AGO / 25SET / 24OUT / 18NOV / 18DEZ.

Em sequência o Presidente solicitou ao Sr. Vice-Presidente a leitura do Regimento Interno (RI) para que os Conselheiros realizassem a análise, correção ou alterações para atualização do Regimento Interno de 2024.

– Capítulo II - Seção I - Art. 3º do Item II: Acrescentar (se necessária) – Alteração recusada em função da LEI 2159/18.

– Capítulo II – Seção II - Art. 4º do Item I: Substituir “a política de investimento” por “orçamento anual” – Sugestão aceita pelos presentes.

– Capítulo II – Seção II - Art. 4º do Item II: Substituir “documento” por “Relatório de Demandas” - Sugestão aceita pelos presentes.

– Capítulo II – Seção II - Art. 4º do Item V: Inserir após a palavra “Executivo” o texto “através da SEGEP” – Alteração recusada, mantendo o texto original.

– Capítulo II – Seção II - Art. 4º do Item VII: Substituir “promover juntamente com” por “auxiliar” - Alteração recusada, Sugestão de suprimir o Item.

– Capítulo II – Seção II - Art. 4º do Item IX: Acrescentar (se necessária) – Alteração recusada em função da LEI 2159/18.

– Capítulo II – Seção III - Art. 5º do Item V: Substituir “Comissão Executiva” por “ao Presidente do CMPOP com aprovação da Comissão Executiva e encaminhada para a SEGEP” – Sugestão aceita pelos presentes.

– Capítulo II - Seção III - Art. 5º do Item VI: Suprimir “esse item” – Alteração recusada, mantendo o texto original.

– Capítulo II - Seção IV - Art. 6º do Item V: Acrescentar no final “referente as Leis Orçamentárias através da SEGEP” – Sugestão aceita pelos presentes.

– Capítulo II - Seção V - Art. 10º: Substituir “membro da Comissão executiva” por “membros do Conselho” – Sugestão aceita pelos presentes.

– Capítulo II - Seção V - Art. 10º Parágrafo Único: - Alteração recusada, mantendo o texto original.

– Capítulo II - Seção VI - Art. 13º Parágrafo Único: Substituir “deste regimento” por “da Lei 2159/2018” -Sugestão aceita pelos presentes.

– Capítulo II - Seção VI - Art. 16º Parágrafo Único: Substituir “deve” por “poderá” – Alteração recusada em função da LEI 2159/18.

– Capítulo III - Seção I - Art. 17º Inciso 2º: Substituir “Extraordinária da SEGEP” por “Ordinária” – Alteração recusada, Sugestão de manter o texto original, acrescentando “da SEGEP”.

- Capítulo III - Seção II - Art. 19º Item II: Substituir “à comissão eleitoral em até 7 dias antes da data de” por “ao SEGEP até a data da Eleição da Executiva para” – Alteração recusada, sugerido suprimir o Item.
- Capítulo III - Seção II - Art. 19º Item II: Substituir “à comissão eleitoral em até 7 dias antes da data de” por “ao SEGEP até a data da Eleição da Executiva para” – Alteração recusada, sugerido suprimir o Item.
- Capítulo III - Seção III - Art. 22º Item II: Suprimir “esse item” – Alteração recusada, sugerido suprimir o Item.
- Capítulo III - Seção III - Art. 28º: Substituir “representantes” por “Conselheiros” – Alteração aprovada.
- Capítulo IV - Art. 30º: Substituir “seus membros” por “membros da própria comissão” – Alteração aprovada.
- Capítulo V - Seção I - Art. 33º: Suprimir o texto “por no mínimo 7 dias de antecedência” – Alteração aprovada.
- Capítulo V - Seção I - Art. 34º: Suprimir “ou por requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 dos conselheiros” e “com no mínimo 7 dias de antecedência” – Alteração recusada, decidindo manter o texto original.
- 36º: Suprimir “máxima” – Sugestão aceita pelos presentes.
- Capítulo V - Seção I - Art. 37º: Acrescentar “por intermédio do Conselheiro do Setor” – Sugestão aceita pelos presentes.
- Capítulo V - Seção III - Art. 39º: Substituir “pelo CMPOP em conjunto com o Poder Executivo” por “pela SEGEP em conjunto com o CMPOP” – Sugestão aceita pelos presentes.
- Capítulo V - Seção III - Art. 41º: Suprimir “este artigo” - Sugestão aceita pelos presentes.
- Capítulo V - Seção III - Art. 45º: Substituir “pelo CMPOP em conjunto com o Poder Executivo” por “pela SEGEP em conjunto com o CMPOP” e suprimir texto “após o Jornal Oficial” - Sugestão aceita pelos presentes.
- Capítulo V - Seção III - Art. 47º Inciso 2º: Suprimir “com direito a voz” - Sugestão aceita pelos presentes.

Todos os presentes debateram as correções acima sugeridas e aprovaram as alterações conforme listadas, com ressalvas assinaladas, ficando pendente de APROVAÇÃO do RI por falta de maioria absoluta dos conselheiros conforme Art. 4º, Item VI da Seção II.

Ficando as seguintes pautas para a próxima AGO.

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Marcar agenda das Reuniões Setoriais;
- Apresentar Plano de Trabalho do CMPOP;
- Assuntos e Informes Gerais.

Com o término dos trabalhos a assembleia foi oficialmente encerrada pelo Presidente às vinte e uma horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada por Pedro Barbosa de Carvalho – Presidente do CMPOP e Antonio Augusto Lobo - Vice-Presidente e Secretário “ad-hoc”.



NOVO
SALI

SALI

riodasostras.rj.gov.br/sali

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP ATA da 2ª Assembleia Geral Ordinária – 22 de fevereiro de 2024

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no Centro de Cidadania, teve início a 1ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, para deliberar sobre as seguintes pautas: - / Leitura da Ata da reunião anterior; / - Marcar agenda das Reuniões Setoriais; / - Apresentar Plano de Trabalho do CMPOP; / - Assuntos e Informes Gerais.

Esta assembleia contou com a presença de 11 Conselheiros da Sociedade Civil. Até o início desta assembleia, 5 Conselheiros haviam comunicado que não poderiam comparecer e 5 efetivamente faltaram. Registramos o comparecimento de 4 Conselheiros do Poder Público. O Sr. Pedro, Presidente CMPOP abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra ao Sr. Lobo, Vice-Presidente, que informou que recebeu um ofício datado de 08 de fevereiro do 1º Secretário, Sr. Ricardo Emanuel Lima dos Santos, solicitando seu desligamento do CMPOP. Este ofício foi encaminhado ao Sr. Mário Baião do SEGEP. Conforme Art, 6º da Lei nº 2159/2018, e conforme o Art.17, Seção I, Capítulo III do Regimento Interno, a Comissão Executiva da Sociedade Civil deve possuir obrigatoriamente 7 conselheiros para ficar em paridade com os 7 integrantes da Comissão Executiva do Poder Público. Assim sendo foi solicitado aos Conselheiros presentes quem se apresentaria para ocupar esta vaga na Comissão Executiva. O Conselheiro Jessé Ferreira de Mello se apresentou e foi eleito por aclamação dos presentes. Conforme Art.20 do Regimento Interno na saída do 1º Secretário, a 2ª Secretária passa por ascensão para a função de 1ª Secretária ficando aberta a função de 2º Secretário na Comissão Executiva. Solicitou-se aos Conselheiros da Comissão executiva quem se apresentaria para esta função e o Conselheiro Jessé se apresentou ficando assim com o cargo de 2º Secretário do CMPOP. Na ausência da 1ª Secretária ficou o 2º Secretário com a responsabilidade de registrar esta ATA. Procedeu-se então a leitura da ATA da reunião anterior sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente pediu para o 2º secretário para exibir na tela o calendário de 2024 para que se procede-se entre os Conselheiros a escolha das datas das 15 Reuniões Setoriais até o limite de 30 de junho com o seguinte resultado para 2024: Setor A dia 26 de março; Setor B dia 02 de abril; Setor C dia 09 de abril; Setor D dia 16 de abril; Setor E dia 18 de abril; Setor F dia 30 de abril; Setor G dia 07 de maio; Setor H dia 14 de maio; Setor I dia 28 de maio; Setor J dia 21 de maio; Setor K dia 06 de junho; Setor L dia 19 de março; Setor M dia 11 de junho; Setor N dia 18 de junho; Setor O dia 27 de junho. O Vice-presidente falou sobre a necessidade de divulgação das Reuniões Setoriais, o Sr. Flávio sugeriu utilização das mídias sociais por ser mais baratos e efetivos e a Sra. Naja sugeriu utilização dos meios tradicionais. O Presidente ressaltou a dificuldade de sinal de internet em vários setores do município dando como exemplo Cantagalo. O Sr. Alberto (visitante) reforçou o uso dos meios tradicionais. A Conselheira Lucimara e o Conselheiro Flávio levantaram a questão de quais os meios que deveriam ser definidos ou implementados para a divulgação das Reuniões Setoriais. O vice-Presidente perguntou se eles gostariam de formar uma Comissão Temática. Levado para votação ficou definido a criação da *Comissão Temática de Divulgação das Reuniões Setoriais*, tendo como integrantes os Conselheiros Flávio e Cinara e a Conselheira Lucimara como Coordenadora. A Sra. Naja sugeriu que após a definição dos locais das Reuniões Setoriais os Conselheiros de cada setor visitassem a diretoria das respectivas escolas onde se realizará as reuniões Setoriais. O Sr. Lobo apresentou um esboço do Plano de Trabalho do CMPOP e a Sra. Lucimara solicitou que o texto fosse divulgado para leitura e avaliação dos Conselheiros. O Sr. Pedro ressaltou a necessidade da capacitação dos conselheiros. O Sr. Vanderlei comentou sobre a ausência de alguns representantes do Poder Público.

Os seguintes assuntos foram definidos para a pauta da próxima AGO: - Leitura da Ata da reunião anterior; / - Apresentação de relatório com os resultados da *Comissão Temática de Divulgação das Reuniões Setoriais* com as ações realizadas. / - Informes e Assuntos Gerais.

Com o término dos trabalhos a assembleia foi oficialmente encerrada pelo Presidente às vinte horas e cinquenta e três minutos. Esta ata está assinada por Pedro Barbosa de Carvalho – Presidente do CMPOP e Jessé Ferreira de Mello – 2º Secretário.

**Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP
ATA da 3ª Assembleia Geral Ordinária – 20 de março de 2024**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no Centro de Cidadania, teve início a 3ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo - CMPOP, convocada pelo edital publicado em 13 de março de 2024, na edição nº 1667 do Jornal Oficial, para deliberar sobre as seguintes pautas: 1) Leitura da ata da reunião anterior; 2) Apresentação de relatório com os resultados da Comissão Temática de Divulgação das Reuniões Setoriais com as ações realizadas; 3) Informes e assuntos gerais. Esta AGO contou com a presença de 9 Conselheiros da Sociedade Civil. Até o início desta AGO, 6 Conselheiros haviam comunicado que não poderiam comparecer e efetivamente 6 faltaram. Registramos o comparecimento de 4 Conselheiros do Poder Público, a saber: Márcio Senna Salgado (SEGEPE), André Ramos (SEGEPE), Andrea de Resende (SEMED), Sérgio Adriane (SEMOP). Esteve presente nosso ex-presidente Sr. Vanderlei Campos. O Sr. Pedro Barbosa, Presidente CMPOP, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra a Sr.^a Mariangela Queiroz, Primeira Secretária, realizando a leitura da ata da reunião anterior, cumprindo-se o item 1. O Presidente retomou a palavra e informou que a ata já havia sido protocolada na SEGEPE, estando no sítio da Prefeitura. Feito isso, o Sr. Presidente retorna a palavra para a Primeira Secretária para que desse sequência no cumprimento do item 2, a leitura do relatório com os resultados da Comissão Temática de Divulgação das Reuniões Setoriais com as ações realizadas, realizada aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h, na Av. Linda, nº 25, Nova Esperança, na sede do PEA – Território do Petróleo. Ao final da leitura, foi retornada a palavra ao Sr. Presidente que retornou ao item 3, informes e assuntos gerais, relatando que o relatório da Comissão Temática já fora enviado por ofício e protocolado na SEGEPE. Em seguida comunicou que, com o intuito de descentralizar e agilizar administrativamente, elaborou a resolução CMPOP nº 002/2024, datada aos oito dias de março de dois mil e vinte e quatro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 2.159, de 23 de novembro de 2018 e do Regimento Interno, inciso III, art. 23, delegando ao Sr. Antonio Lobo, Vice Presidente, as atribuições de gerar, assinar e protocolar junto à Prefeitura de Rio das Ostras a difusão das informações e dos comunicados do CMPOP, permanecendo sob sua responsabilidade assinar documentos tais como atas das reuniões do CMPOP ou alteração no regimento interno. A resolução fora publicada na edição nº 1667, de 13 de março de 2024, fl. 21. Foi informado pelo Presidente que as atas das reuniões setoriais foram encaminhadas por ofício e protocolado na SEGEPE. Foi abordado que o regimento interno prevê que as faltas devem ser informadas por e-mail, e que fora criado um novo e-mail, a saber, *ro.cmpop@gmail.com* que se encontra registrado no site da Prefeitura, na página do POP, já que a administração anterior não recorda a senha de acesso ao e-mail anterior. Foi informado que a partir da presente AGO somente serão consideradas as ausências e devidas justificativas daqueles que utilizarem o e-mail, não sendo confiável o aviso pelo celular, destacando o Sr. Vice Presidente que o regimento interno obriga ser assim. A Resolução foi enviada por ofício à SEGEPE, sendo devidamente protocolada. Foi retornado ao tema da Resolução criada pelo Presidente quanto às atribuições delegadas ao Vice-Presidente alegando indisponibilidade de tempo do Sr. Presidente e facilidade de comunicação entre os mesmos. Feito isso, foi passada a palavra para informes dos demais conselheiros tendo o Vice Presidente solicitado a palavra e informando que já redigia as convocações das próximas reuniões para divulgação aos Conselheiros e encaminhava para protocolo no Jornal Oficial, observando os prazos legais a serem cumpridos, encaminhava ainda resoluções feitas pelo CMPOP como no caso da criação da comissão temática, e protocolava na SEGEPE e que estava sendo difícil levar cada documento até o Presidente. Falou ainda acerca da complementação da Comissão Executiva quando saiu o Primeiro Secretário, e que consoante o Regimento Interno prevê a paridade entre o Poder Público e a Comissão Executiva do CMPOP, assumiu o Conselheiro Sr. Jessé Ferreira Mello. Informou que solicitou a correção da página do CMPOP no site da Prefeitura com alguns itens observados e estão sendo realizados alguns ajustes, já tendo sido alguns atendidos. Estando o mesmo com todo acervo documental para subsidiar o Conselho nas suas atribuições e na transparência da informação. Foi levantado pelo Vice-presidente que não há como dar maiores informações acerca das atribuições da Comissão Temática por nenhum integrante estar presente na AGO, tendo sido questionado ao representante da SEGEPE presente se após a divulgação da ata foi realizado contato por algum deles tendo como retorno uma negativa, mas confirmando que a ata da Comissão Temática fora remetida à SEGEPE. Continuando com a palavra, foi levantado pelo Vice-Presidente que uma das solicitações da Comissão Temática foram os cartazes distribuídos aos Conselheiros. Houve uma conversa para a confecção dos fronts – painéis que ficam nas ruas – com o Secretário Mario Baião da SEGEPE. A solicitação dos “Fronts” consta na ata da comissão Temática de Divulgação. Na falta de um Conselheiro no setor L, a SEGEPE fez uma ação com a Comissão Executiva no Mar do Norte na qual instalaram um front antigo, que foi guardado pelo Vice-Presidente, próximo à Escola onde foi a reunião e a divulgação dos cartazes no comércio local. A Comissão

Temática solicitou adequação na informação do nome do bairro para maior destaque, tendo sido atendido, não pela SEGEP, mas pelo Vice Presidente que vem confeccionando os cartazes e imprimindo na SEGEP. Esse trabalho deveria estar sendo feito pela Comissão Temática em conjunto com a Comissão Executiva nos setores que não possuem Conselheiros. Foi levantado também da proximidade da próxima reunião setorial, dia 26/03/24, terça-feira, setor A, e que os Conselheiros do setor devem passar na SEGEP para pegar os cartazes, em folha A4 ou A3, e filipetas. Dependendo do trabalho que os Conselheiros esperam fazer junto aos bairros que compõem o setor podem solicitar quantidade variada e que a arte se encontra com a Sr.^a Marta, da SEGEP. O mesmo vale para os demais Conselheiros dos demais setores. Por enquanto, somente a arte do setor A se encontra disponível. Foi sugerido na presente reunião que se insira um QR Code na filipeta que direciona para o POP ONLINE para facilitar o acesso e a persuasão do morador de que vote no momento do recebimento do material, ou seja, no corpo a corpo. Foi ressaltado pelo Sr. Vice-presidente que a criação do POPONLINE foi a melhor ferramenta criada pela SEGEP. Foi questionado pelo Presidente se seria viável informar o e-mail na filipeta, tendo discordado o Vice Presidente por motivo de administração de e-mail. Foi informado pelo Presidente que o formulário do CMPOP para votação já está aberto e estando também já disponível na SEGEP o formulário em papel para preenchimento e que já poderiam os Conselheiros não esperarem a setorial, e iniciarem o trabalho de divulgação. Foi informado pelo Vice-presidente e confirmado pelo Conselheiro André Cortez que o CMPOP não está evidenciado na página da Prefeitura, tendo o Conselheiro do SEGEP Marcio Senna arguido se já havia sido visualizado naquele momento, pois já havia sido realizada nova adequação. Alguns Conselheiros procederam o preenchimento, tendo ainda ressaltado o Vice-presidente que poderia melhorar a formatação que conversaria com o Secretário Mario Baião na data seguinte para afinar a divulgação e facilidade de acesso do público. Foi colocado que a informação do CPF para proceder a votação gera inibição nos munícipes, mas por uma questão legal não há como o Poder Público fazer diferente, e que mantém o sigilo. O Vice-presidente ressaltou que a inscrição do CPF era um dos pontos que gera baixa adesão na pesquisa. A questão do CPF é evitar a possibilidade de dupla indicação de demanda, ressaltou o Representante da SEGEP, Marcio Senna. Foi realizado naquele momento um teste de acesso e preenchimento com os Conselheiros tendo sido favorável. Foi passada a palavra para o Sr. Vanderlei Campos que sugeriu que solicitasse a viabilidade de colocar um pop-up ao entrar na página da Prefeitura sobre a escolhas de demandas do POP ONLINE, caso não for do interesse a pessoa fecha e continua a navegação. Também foi levantado a descontinuidade da SAAE pela assumpção da Rio+. O Presidente relatou que é uma incógnita tudo que seja sobre saneamento e que o representante da Rio+ havia informado que somente após abril de 2024 poderia responder algo sobre. Foi levantado pelo Vice-presidente que fosse pensado sobre uma forma de convite do representante do Rio+. O Conselheiro Wanderson relatou sobre o descontentamento de moradores da cobrança da taxa de esgoto em Rocha Leão, mas existe previsão e em algumas ruas a infraestrutura sendo a cobrança legal, segundo o representante da SEMOP, Sr. Sergio Adriane. O Vice-Presidente levantou a questão do lançamento do esgoto residencial na rua, sendo o sumidouro residencial, sendo atribuição de saúde pública logo, Prefeitura, conforme posicionamento do Sr. Sergio Adriane, da SEMOP. O Conselheiro Wanderson solicitou se na setorial de Rocha Leão poderia convidar alguém da Rio+ para esclarecer alguns pontos sobre a cobrança e o Sr. Sergio Adriane informou que o convite deveria partir da CMPOP. Tendo se colocado à disposição para expor a parte legal acerca da cobrança da Rio+. A Conselheira Juscemar solicitou que como a setorial da área dela é após abril, o convite para representante da Rio+ se faz pertinente. Foi sugerido pela Primeira Secretária que nos setores mais críticos pudesse ser enviado convite para representante da Rio+ expor sobre o faturamento. O Presidente ressaltou que somente após abril de 2024 que a empresa informou que poderá dar qualquer esclarecimento sobre rede de esgoto conforme previsto em contrato, informação relatada pelo representante da Rio+, e que fugindo deste prazo as respostas serão evasivas. O Vice-presidente retorna com a palavra e relata que os conselheiros do setor A, da qual a Reunião Setorial será no dia 26/03/24, não estão presentes, assim como os Conselheiros que compõem a Comissão Temática que poderiam estar colaborando na ausência daqueles e também com os demais Conselheiros, então solicita ao Presidente que se manifeste acerca desse ponto. Solicitou ainda que fosse pontuado em próxima reunião que na ausência da Comissão Temática que deveria estar presente hoje e nenhum compareceu está tendo dificuldade com a divulgação junto à SEGEP para as setoriais e principalmente para a reunião setorial do setor A que será em 26/03/24. Em conversa do Vice-presidente com o Secretário da SEGEP Mario Baião foi informado que ele estava aguardando informações da Comissão e que só poderia agir com o relatório que não fora oficializado. Pontuou para o Presidente se era prudente manter a Comissão que está vigente, mas não trabalhando o que gera um desconforto com a SEGEP. O Presidente tomou a palavra e informou que acatou por votação a composição da Comissão Temática, mas relata que por experiência, comissões não apresentam resultados satisfatórios. O Presidente resalta que quando se assume um compromisso tem que ter tempo disponível para desempenhar ou delegar para outro quando se pode ser feito, como no seu caso por ter tempo escasso e conhecimento talvez limitado. O CMPOP é superior a um grupo de Conselheiros. A Conselheira Nadja levanta se houve algum movimento

da Comissão Temática e o Vice-presidente informa que sim, foi feita uma ata que fora encaminhada ao Secretário Mario Baião da SEGEP, tendo sido protocolada e publicada e que já fora lida pela Primeira Secretária. Informa ainda que faltou a ação prática da SEGEP que tem a informação do solicitado. O Vice-presidente informa que no setor L não há Conselheiro, mas no setor A há, e ambos faltaram, logo desconhece como se dará a divulgação e reunião setorial do setor A. Como a SEGEP estava aguardando a Comissão Temática solicitar os fronts também não os mandou confeccionar. O pedido de confecção dos 18 fronts foi para ser imediato e não há necessidade de realizar licitação porque já existe um contrato para esse fim. A SEGEP ficou aguardando que a Comissão Temática solicitasse o quantitativo de fronts, a divulgação em alto falante e em rádios. Foi ressaltado pelo Vice-Presidente que os Conselheiros estabeleçam contato com os moradores do bairro ou pelo grupo de WhatsApp para divulgar desde já o POPonline e as reuniões setoriais. A Conselheira Nadja apontou que a Comissão Temática deu ciência da quantidade e das datas das reuniões setoriais à SEGEP e opinou, assim como a Primeira Secretária que então a inércia estaria na SEGEP. O Vice-presidente alegou que faltou a Comissão Temática reiterar o pedido. A Primeira Secretária pediu a palavra e questionou se a SEGEP já está com as datas pré-definidas, já foi solicitado o quantitativo, como a Conselheira Andrea da SEMED colocou a dificuldade de locomoção e o custo, apesar de ser voluntário, porque não disponibilizar nos dias da AGO para que sejam retirados os documentos. Foi informado pelo Conselheiro Marcio Senna da SEGEP que não depende da SEGEP a confecção dos fronts porque o contrato é da ASCOM e que não sabia se já havia sido solicitado. Os cartazes quem está fazendo a arte é o Vice-Presidente e remete para a SEGEP somente para imprimir. O Presidente pede a palavra e informa que em 01 de março de 2024 foi constituída a Comissão Temática e que no dia 11 de março de 2024 a Comissão Temática emitiu o relatório e que na mesma data a Comissão Executiva encaminhou para a SEGEP e que em 9 dias se deu todo o processo que depende da engrenagem e que os funcionários da SEGEP não vivem em função do CMPOP e os membros da Comissão Temática não puderam comparecer e será conversado na próxima reunião sobre o tema. Pede a SEGEP para facilitar nosso serviço e que não vê nenhum atraso por negligência, mas pelo rito processual. A Representante Andrea da SEMED pede que informe quando os cartazes estarão à disposição. O Presidente informa que os Conselheiros retirem na SEGEP os formulários e se não puder ir que solicite à Mesa Executiva que alguém retire. A Conselheira Najda informa que até a próxima AGO existem cinco reuniões setoriais de lugares diferentes que irão exigir impressões diferentes e que precisamos de uma resolução da Comissão Temática junto à SEGEP acerca do material disponível para as próximas setoriais. O Presidente retoma a palavra e levanta se nós cobremos da Comissão Temática ou da SEGEP? Caso a Comissão Temática esteja inoperante. A Conselheira Nadja retoma a palavra e sugere ao Presidente que questione à Comissão qual a ação tomada? Pelo tempo exíguo, que ele ligue e explique a situação. O Vice Presidente irá passar a arte para a reunião setorial do setor B e o Marcio da SEGEP informa que é possível que após o material estar pronto a solicitação do motorista deixar na Secretaria de Turismo para retirada. Foi sugerido pelo Conselheiro Sergio Adriane da SEMOP que seja enviada a divulgação nos grupos de WhatsApp. Os seguintes assuntos foram definidos para a pauta da próxima AGO: - Leitura da Ata da AGO anterior. / - Acompanhar as atividades executadas pela Comissão Temática de Divulgação das Reuniões Setoriais com as ações realizadas. / - Reforçar a importância da presença dos Conselhos na AGO principalmente quando se referir às setoriais de sua responsabilidade. / - Informes e Assuntos Gerais. Com o término dos trabalhos a assembleia foi oficialmente encerrada pelo Presidente às vinte e uma horas e cinco minutos. Esta ata está assinada por:

Pedro Barbosa de Carvalho – Presidente do CMPOP

Mariangela Alves de Queiroz – Primeira Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF

CONVOCAÇÃO 002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF CONVOCA os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a se realizar em formato híbrido na Sala dos Conselhos, situada na Rua das Casuarinas, 595 – Centro de Cidadania e transmitido via Skype no dia 30 de abril de 2024 às 09:00.

Pauta:

Leitura e aprovação da Ata da última Assembleia Ordinária;
Informes;
Apreciar e indicar as demandas das comissões;
Compartilhar e debater sobre as reuniões realizadas com a rede;
Apreciar e deliberar acerca da audiência pública;
Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2024.

Raphael Angel Ferreira Morote

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Rio das Ostras, para a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 30 de abril de 2024, às 14h, no Salão de Eventos do CRAS Região Central, situado à Rua Três Marias s/n, Bairro Nova Cidade, Rio das Ostras - RJ.

Pauta:

1. A importância do Estatuto da Pessoa Idosa;
2. A importância do Empreendedorismo na Terceira Idade;
3. Assuntos Diversos.

Cristina Lucia Santana de Sousa

Vice-presidente

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 07/2024

CLASSIFICA AS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM A LEI Nº 2515/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelece como manutenção e desenvolvimento do ensino, no inc. I, do art. 70, as despesas realizadas com remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; CONSIDERANDO a Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras; CONSIDERANDO a Lei nº 2515/2021, que dá nova redação ao artigo 46 da Lei nº 1.560/2011, que versa sobre a classificação das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras, considerando o número de alunos.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, tendo como referência o quantitativo de alunos matriculados no mês de março de 2024:

CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE ALUNOS

Escola Tipo A | Acima de 1100 alunos;

Escola Tipo B | de 901 a 1100 alunos;

Escola Tipo C | de 701 a 900 alunos;

Escola Tipo D | de 501 a 700 alunos;

Escola Tipo E | de 301 a 500 alunos;

Escola Tipo F | até 300 alunos.

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES POR NÚMEROS DE ALUNOS MATRICULADOS

ESCOLA TIPO A | Acima de 1100

01| E. M. Inayá Moraes D' Couto | 1178

02| E. M. Nilton Balthazar | 1143

03| E. M. Sebastião Loubach | 1140

ESCOLA TIPO B | De 901 a 1100

04| E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos | 1065

- 05| E. M. Professora Rosângela Duarte Faria | 1001
 06| C. M. Professora América Abdalla | 958
 ESCOLA TIPO C | De 701 a 900 alunos
 07| CIEP Brizolão Mestre Marçal-Municipalizado | 832
 08| E. M. Maria da Penha de Oliveira | 800
 09| E. M. Simar Machado Sodré | 747
 10| E. M. Mônica de Andrade Ribeiro | 739
 11| E. M. Maria Teixeira de Paula | 732
 ESCOLA TIPO D | De 501 a 700 alunos
 12| E. M. Padre José Dilson Dórea | 699
 13| Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras-José Eduardo Marchon de Oliveira | 684
 14| E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel | 648
 15| E. M. Nadir da Silva Salvador | 552
 16| E. M. Rio das Ostras | 501
 ESCOLA TIPO E | De 301 a 500 alunos
 17| E. E. Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica | 496
 18| E. M. Jeronymo Mendes da Costa | 494
 19| E. M. João Bento Duarte Neto | 450
 20| E. M. Fany Batista Esteves | 429
 21| E. M. Alberto Jorge | 421
 22| E. M. Professora Marinete Coelho Souza | 420
 23| E. M. Jovenil Bastos da Silva | 418
 24| E. M. Alzir David Pereira | 381
 25| E. M. Ary Gomes de Marins | 374
 26| E. M. Maria Gorete Vicente Jorge | 346
 27| E. M. Prefeito Célio Sarzedas | 346
 28| E. M. Ondina Pinto Marcondes | 330
 29| E. M. Professora Neli Aparecida Tâmara Luiz | 324
 30| E. E. Municipalizada Fazenda da Praia | 316
 31| E. M. Nelzir Pereira Mello | 303
 ESCOLA TIPO F| Até 300 alunos
 32| E. M. Professora Solange Viana | 248
 33| E. M. Prefeito Paulo Pinheiro | 241
 34| E. M. José Luiz de Lemos | 235
 35| E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro | 233
 36| E. M. Sr. João Batista Gomes da Cruz | 232
 37| E. M. José de Oliveira Martins | 221
 38| E. M. Elson Pinheiro | 217
 39| E. E. Municipalizada Dom Bosco | 209
 40| E. M. Ernestina Jorge Pereira | 187
 41| E. M. Enedina Fidelis Moreira | 147
 42| E. M. Henrique Sarzedas | 126
 43| E. M. Rocha Leão | 102
 44| E. M. Agrícola Carlos Maurício Franco | 42
- Parágrafo único. O quantitativo de alunos matriculados nas turmas com oferta de Educação em Tempo Integral será duplamente contabilizado.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEMEDE nº 08/2023.

Rio das Ostras, 18 de abril de 2024.

HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA
 Subsecretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
 Respondendo Interinamente pela SEMEDE

SEMUSA Secretaria de Saúde

Classificação final do 1º Edital do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Agente de Combate às Endemias, após o prazo do recurso encerrado.

Rio das Ostras, 18 de abril de 2024.

DENILSON SANTA ROSA
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 18236-2

Agente de Combate às Endemias						
Classificação	Candidato	CPF	Dt. Nascimento	Formação no cargo pretendido	Experiência no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Creuza Balduino Da Silva	967.XXX.XXX-04	31/05/1968	40	75	115
2º	Marli Martins Nunes	106.XXX.XXX -55	05/05/1970	40	75	115

3º	Vania Talita Costa Da Silva	070.XXX.XXX -00	15/03/1977	40	75	115
4º	Sergio Roberto Pereira Braga	741.XXX.XXX -20	13/06/1961	40	70	110
5º	Oswaldo Walmor Torres Ojeda Junior	987.XXX.XXX -53	14/10/1967	40	70	110
6º	Cilene Coutinho	013.XXX.XXX -02	25/08/1972	40	70	110
7º	Josimara De Oliveira Martins	056.XXX.XXX -18	08/06/1978	40	70	110
8º	Marcia Meri De Lima Rizzo Guedes	095.XXX.XXX -47	28/08/1979	40	70	110
9º	Daiana De Souza Pereira Da Conceição	098.XXX.XXX -26	12/09/1980	40	70	110
10º	Cediolaine Azeredo Ramos	113.XXX.XXX -08	19/04/1981	40	70	110
11º	Caroline Pires Mendes Zaror Machado	018.XXX.XXX -32	15/06/1987	40	70	110
12º	Elieze Domingos Dos Santos Junior	128.XXX.XXX -83	07/01/1988	40	70	110
13º	Jairo De Freitas Custodio	869.XXX.XXX -72	23/02/1965	40	65	105
14º	Marcelo Guilherme Do Espírito Santo	875.XXX.XXX -20	29/01/1969	40	65	105
15º	Rosana Cavalcanti Da Silva	028.XXX.XXX -63	02/03/1973	40	65	105
16º	Marco Antônio Alves Nogueira	088.XXX.XXX -04	03/08/1978	40	65	105
17º	Carlos Henrique Da Silveira Silva	117.XXX.XXX -74	06/05/1987	40	65	105
18º	Tania Mara Silva Garcia Villela	886.XXX.XXX -15	10/10/1966	40	60	100
19º	Roberto Garcia Bersot	975.XXX.XXX -87	20/04/1967	40	60	100
20º	Enilza Souza Da Silva	009.XXX.XXX -85	15/12/1969	40	60	100
21º	Helder De Castro Pinto	546.XXX.XXX -04	21/01/1971	40	60	100
22º	Ana Lucia Madureira Da Silva	089.XXX.XXX -92	12/05/1980	40	60	100
23º	Willian Queiroz Braga	119.XXX.XXX -00	15/07/1985	40	60	100
24º	Lucia Helena Da Conceição Andrade Maciel	720.XXX.XXX -91	22/03/1959	40	55	95
25º	Levi Muzzi	838.XXX.XXX -00	09/04/1966	40	55	95
26º	Sueli Peres Da Silva	035.XXX.XXX -50	07/07/1971	40	55	95
27º	Alexandre Cordeiro De Barros	083.XXX.XXX -83	01/08/1978	40	55	95
28º	Neilton Jose Dos Santos	104.XXX.XXX -02	10/01/1984	40	55	95
29º	Daniela Freire De Souza	115.XXX.XXX -55	08/09/1986	40	55	95
30º	Katiana Dos Santos Da Silva	117.XXX.XXX -81	05/03/1988	40	55	95
31º	Andre Silva Costa	126.XXX.XXX -54	10/12/1988	40	55	95
32º	Ana Gabriela Martins Albernaz	139.XXX.XXX -32	05/11/1989	40	55	95
33º	Orlando Da Silva Couto	858.XXX.XXX -4	08/03/1963	40	50	90
34º	Telma Jorge Bogado	028.XXX.XXX -58	04/12/1974	40	50	90
35º	Carla Do Rosario Martins	102.XXX.XXX -55	06/08/1982	40	50	90
36º	Vanessa Santos Barreto	056.XXX.XXX -36	10/12/1982	40	50	90
37º	Edenilça Alves De Souza	034.XXX.XXX -06	21/03/1972	35	50	85
38º	Luciana Gomes Carvalhaes	081.XXX.XXX -96	24/03/1974	40	45	85
39º	Andrea Regina Da Silva Conceição	075.XXX.XXX -43	01/01/1977	40	45	85
40º	João Luiz De Souza Freitas	079.XXX.XXX -10	12/07/1978	40	45	85
41º	Jurema De Carvalho Pinto	056.XXX.XXX -86	01/02/1983	40	45	85
42º	Paula Freitas De Sousa	114.XXX.XXX -42	04/11/1985	40	45	85
43º	Renan Batalha Da Silva	132.XXX.XXX -19	01/02/1989	40	45	85
44º	Lilian Barcelos Dos Santos Azeredo	131.XXX.XXX -66	10/06/1989	35	50	85
45º	Andrea Da Silva Costa De Souza	885.XXX.XXX -72	20/07/1970	40	40	80
46º	Tatiana De Souza Madeira	068.XXX.XXX -37	01/06/1977	35	45	80
47º	Eline Carvalho Do Nascimento	106.XXX.XXX -08	20/02/1984	40	40	80
48º	Anselmo Luiz Jesus	014.XXX.XXX -10	25/09/1961	35	40	75

49°	Fernanda De Andrade Vesper Nunes	009.XXX.XXX -23	23/07/1972	40	35	75
50°	Sandro Miranda Alves	075.XXX.XXX -94	31/05/1976	40	35	75
51°	Fabricia Da Silva Miguel	103.XXX.XXX -23	18/10/1984	40	35	75
52°	José Cláudio Da Silva	942.XXX.XXX -00	28/10/1967	40	30	70
53°	Elizabeth Fernanda Da Silva	098.XXX.XXX -00	29/07/1982	40	30	70
54°	Pedro Luiz Perdigão	107.XXX.XXX -04	12/08/1986	40	30	70
55°	Camila Nunes Dos Santos	134.XXX.XXX -01	08/10/1991	40	30	70
56°	Elia Santos Gomes	077.XXX.XXX -17	29/03/1978	35	30	65
57°	Michele Fernanda Santos De Melo	080.XXX.XXX -22	20/01/1979	40	25	65
58°	Juliana Vieira De Resende	103.XXX.XXX -67	07/03/1984	55	10	65
59°	Bruno Da Silva Santos	107.XXX.XXX -60	03/06/1985	40	25	65
60°	Víctor Hugo Rocha Pereira Da Silva	158.XXX.XXX -05	07/01/1993	20	45	65
61°	Elenita Geremias De Souza Soares	004.XXX.XXX -47	24/06/1968	20	40	60
62°	Fernanda Rosa Dos Reis	081.XXX.XXX -10	05/06/1977	25	35	60
63°	Marcio Martins Moreira	085.XXX.XXX -10	25/05/1978	40	20	60
64°	Alessandro Da Silva	122.XXX.XXX -04	08/06/1987	40	20	60
65°	Peterson Gaspar Trindade	081.XXX.XXX -01	06/04/1976	55	0	55
66°	Thiago Thadeu De Souza Dias	148.XXX.XXX -58	06/01/1994	40	15	55
67°	Thiago Gomes Bogado	169.XXX.XXX -21	16/09/1994	35	20	55
68°	Julio Rodrigues De Moraes	018.XXX.XXX -90	07/07/1972	15	35	50
69°	Jaqueline Teodoro Batista	036.XXX.XXX -90	23/04/1975	35	15	50
70°	Renata Sant' Ana Levino	081.XXX.XXX -99	14/07/1976	40	10	50
71°	Vanessa De Assis Barbosa	095.XXX.XXX -10	01/02/1983	20	30	50
72°	Ketheline Do Nascimento Pacheco	156.XXX.XXX -59	07/04/1996	50	0	50
73°	Lediana De Souza Pereira	056.XXX.XXX -37	19/02/1983	20	25	45
74°	Luciene Albernaz Barão Soares	835.XXX.XXX -15	04/02/1963	40	0	40
75°	Ismelia Fernandes Dias	905.XXX.XXX -00	30/07/1966	40	0	40
76°	Hedula Thatiana Araujo Silva	088.XXX.XXX -40	21/06/1982	30	10	40
77°	Kallebe Dos Santos Da Silva	177.XXX.XXX -62	28/11/1998	30	10	40
78°	Viviane Oliveira Da Silva Bom Heggdorne	023.XXX.XXX -60	13/05/1971	25	10	35
79°	Rejane Da Silva Gonçalves Faria	301.XXX.XXX -52	07/04/1981	5	30	35
80°	Fabio Rodrigues Quintanilha	097.XXX.XXX -90	06/09/1981	25	10	35
81°	Diana Gallo Rezende	119.XXX.XXX -76	04/03/1992	35	0	35
82°	Monica Martins Mendes Guedes	133.XXX.XXX -79	27/05/1992	25	10	35
83°	Cassiane Souza De Carvalho	127.XXX.XXX -76	11/12/1992	30	5	35
84°	Ana Paula Prado Dias	014.XXX.XXX -30	22/02/1972	5	25	30
85°	Isis Grigório De Freitas	091.XXX.XXX -32	28/01/1981	20	10	30
86°	Eliane Carvalho Pereira De Oliveira	109.XXX.XXX -59	09/08/1985	30	0	30
87°	Luise Helena Ferreira Hortencio	153.XXX.XXX -74	08/11/1992	10	20	30
88°	Kamilla Stefany Oliveira Da Silva	178.XXX.XXX -92	30/09/1998	20	10	30
89°	Mikaellen Clara Da Silva	135.XXX.XXX -08	09/01/1999	30	0	30
90°	Maria De Fatima De Souza Duarte	809.XXX.XXX -49	18/04/1963	15	10	25
91°	Marco Antonio Da Silva Vieira	813.XXX.XXX -91	24/01/1964	20	5	25
92°	Edilene Soares De Araujo	829.XXX.XXX -53	16/11/1973	15	10	25
93°	Janaina Rodrigues De Lima	052.XXX.XXX -30	21/01/1977	25	0	25
94°	Marcela Costa Dutra	091.XXX.XXX -24	14/09/1982	25	0	25
95°	Athaide Ferreira Da Luz Neto	098.XXX.XXX -02	05/04/1983	25	0	25

96°	Simone Bueno De Souza	109.XXX.XXX -85	30/04/1985	25	0	25
97°	Wellington Silva Do Nascimento	121.XXX.XXX -06	02/10/1987	25	0	25
98°	Lhorran De Souza Carvalho	195.XXX.XXX -93	23/09/2001	25	0	25
99°	Leonardo Costa Faria	086.XXX.XXX -76	15/06/1980	15	5	20
100°	Tatiane de Souza Dias Urias	096.XXX.XXX -07	06/01/1984	20	0	20
101°	Alessandro Silva Da Silveira	131.XXX.XXX -65	31/05/1988	0	20	20
102°	Fernanda Alves De Lima	115.XXX.XXX -05	30/10/1988	20	0	20
103°	Arielle Rosa Da Holanda	061.XXX.XXX -17	24/03/1994	20	0	20
104°	Julia Rafaela De Araujo Silva	123.XXX.XXX -30	18/11/1996	20	0	20
105°	Luana Alves De Lima	122.XXX.XXX -80	20/04/1999	20	0	20
106°	Marcia Valeria Oliveira Machado	082.XXX.XXX -90	14/08/1976	10	5	15
107°	Jairo De Oliveira	097.XXX.XXX -01	11/04/1984	5	10	15
108°	Paula Beatriz Bitencourt Tavares Duarte	155.XXX.XXX -04	03/05/2005	15	0	15
109°	Julio Rafael De Araujo Silva	162.XXX.XXX -35	30/01/2006	15	0	15
110°	Denise De Souza Leal	991.XXX.XXX -53	09/12/1965	0	10	10
111°	Carlos Henrique Ferreira Martins	187.XXX.XXX -50	28/11/2000	10	0	10
112°	Fabiola Gonçalves Quintanilha	193.XXX.XXX -12	11/08/2003	10	0	10
113°	Ana Clara Gonçalves Faria	216.XXX.XXX -96	07/09/2005	10	0	10
114°	Eliane Rodrigues Da Conceição	081.XXX.XXX -86	27/02/1973	5	0	5
115°	Vanessa Deodoro De Queiroz	083.XXX.XXX -12	07/02/1980	5	0	5
116°	Ana Lucia Pereira Da Silva	130.XXX.XXX -01	26/08/1987	5	0	5
117°	Laise Costa Silva	136.XXX.XXX -89	20/12/1990	5	0	5
118°	Eduardo Silva De Oliveira	138.XXX.XXX -24	06/08/1992	5	0	5
119°	Vitoria Coelho Teixeira	151.XXX.XXX -32	14/03/1997	5	0	5
120°	Leila Maria De Souza Esteves	723.XXX.XXX -53	09/05/1962	0	0	0
121°	Euzeli Da Silveira Silva	017.XXX.XXX -46	18/10/1962	0	0	0
122°	Vera Regina Alves da Silva	757.XXX.XXX -53	21/11/1962	0	0	0
123°	Rosimere De Oliveira Guimarães da Costa	032.XXX.XXX -08	03/11/1963	0	0	0
124°	Denise José De Mello	799.XXX.XXX -53	27/10/1964	0	0	0
125°	Maria Conceição Diafilos	886.XXX.XXX -34	12/05/1965	0	0	0
126°	Tania Maria Pinheiro Braga	858.XXX.XXX -04	01/08/1965	0	0	0
127°	Maria Da Conceição Xavier	033.XXX.XXX -03	17/01/1966	0	0	0
128°	Leia Maria Osorio Ramos Gomes	002.XXX.XXX -08	27/04/1966	0	0	0
129°	Zaira Maria Amaral Medici	927.XXX.XXX -87	21/04/1967	0	0	0
130°	Fatima Maria Dos Santos Lopes	684.XXX.XXX -91	28/11/1967	0	0	0
131°	Luiz Carlos Lima De Souza	003.XXX.XXX -03	14/09/1968	0	0	0
132°	Sueli Schreiter Da Conceição	948.XXX.XXX -34	03/09/1969	0	0	0
133°	Ana Lucia Sampaio	009.XXX.XXX -83	22/01/1970	0	0	0
134°	Elisângela Da Silva Magno De Souza	011.XXX.XXX -03	29/05/1971	0	0	0
135°	Ana Claudia Pereira Cordeiro	028.XXX.XXX -88	15/07/1973	0	0	0
136°	Eduardo Gomes Da Silva	076.XXX.XXX -93	09/01/1975	0	0	0
137°	Rogério Marcelino Da Silva De Souza	071.XXX.XXX -83	11/06/1975	0	0	0
138°	Alexandre Guilherme Silva	036.XXX.XXX -74	01/03/1976	0	0	0
139°	Maria Cristiane Dos Santos Nicolau	918.XXX.XXX -91	23/06/1976	0	0	0
140°	Taciana Lirio Ramos Freire	078.XXX.XXX -16	19/08/1976	0	0	0
141°	Simone Flaviana Barboza Pereira	077.XXX.XXX -01	20/09/1976	0	0	0
142°	Marly De Fátima Da Silva	108.XXX.XXX -76	13/05/1977	0	0	0

143º	Fernanda De Souza Porto	081.XXX.XXX -30	29/11/1977	0	0	0
144º	Aline Bessa De Souza	077.XXX.XXX -70	26/02/1978	0	0	0
145º	Sidnei Pinheiro De Souza Filho	080.XXX.XXX -78	01/05/1978	0	0	0
146º	Roberta Gomes Da Silva	084.XXX.XXX -22	14/05/1979	0	0	0
147º	Daniel Fernandes De Castro	086.XXX.XXX -78	29/08/1979	0	0	0
148º	Danielle Rodrigues Querido	052.XXX.XXX -92	13/11/1979	0	0	0
149º	Aline Sales Tavares	093.XXX.XXX -80	26/06/1980	0	0	0
150º	Daniel De Oliveira Filho	089.XXX.XXX -50	27/09/1980	0	0	0
151º	Barbara Maia Feitosa	096.XXX.XXX -57	03/12/1980	0	0	0
152º	Veronica Beltrão Rodrigues	094.XXX.XXX -35	14/06/1981	0	0	0
153º	Daniele Bessa De Souza	099.XXX.XXX -43	29/08/1981	0	0	0
154º	Adriana Bezerra De Souza	013.XXX.XXX -76	18/10/1981	0	0	0
155º	Fania De Paula Pereira	109.XXX.XXX -11	25/10/1981	0	0	0
156º	Elaine Dos Santos Andrade Nogueira	102.XXX.XXX -07	05/11/1981	0	0	0
157º	Fabio David Coutinho Pereira	097.XXX.XXX -63	21/12/1981	0	0	0
158º	Leilima Azevedo De Souza	056.XXX.XXX -31	17/01/1982	0	0	0
159º	Alessandra Jardim Dos Santos Barreto	091.XXX.XXX -93	27/02/1982	0	0	0
160º	Juliana Bessa De Souza Rocha	101.XXX.XXX -23	25/05/1983	0	0	0
161º	Bruno Rafael De Souza Azevedo	101.XXX.XXX -33	26/05/1983	0	0	0
162º	Aline Barreto Dos Santos	102.XXX.XXX -90	06/07/1983	0	0	0
163º	Catiane Araujo da Luz	104.XXX.XXX -88	17/02/1984	0	0	0
164º	Rosilene Da Silva Ribeiro	106.XXX.XXX -36	01/03/1984	0	0	0
165º	Daniela Basilio Marques	101.XXX.XXX -59	29/07/1984	0	0	0
166º	Shana Sá De Souza	121.XXX.XXX -74	17/11/1984	0	0	0
167º	Regina Moraes Dias	113.XXX.XXX -00	18/02/1985	0	0	0
168º	Ailime Gabrielle De Freitas Valle	113.XXX.XXX -46	25/09/1985	0	0	0
169º	Juliana Menezes Da Silva	Sem Informação	29/12/1986	0	0	0
170º	Fernanda Pires Pereira Da Silva	122.XXX.XXX -26	25/02/1987	0	0	0
171º	Juliana Alves Pedro	119.XXX.XXX -61	17/03/1987	0	0	0
172º	Ana Paula Valentim Da Silva Almeida	119.XXX.XXX -56	31/03/1987	0	0	0
173º	Rosalina Fabiana Oliveira	126.XXX.XXX -50	23/08/1987	0	0	0
174º	Beatriz Vieira Lavratti	141.XXX.XXX -51	25/09/1987	0	0	0
175º	Aparecida Lopes Azeredo	109.XXX.XXX -78	12/10/1987	0	0	0
176º	Lorena Andrade Silva De Souza	079.XXX.XXX -88	21/10/1987	0	0	0
177º	Estephane Da Silva Tavares	988.XXX.XXX -15	06/01/1988	0	0	0
178º	Karina De Abreu E Silva	117.XXX.XXX -02	09/01/1988	0	0	0
179º	Evelyn Rafaele Soares Cruz	131.XXX.XXX -39	25/04/1989	0	0	0
180º	Sabrina Ribeiro Becker	126.XXX.XXX -45	23/05/1989	0	0	0
181º	Debora De Souza Esteves	135.XXX.XXX -09	03/08/1990	0	0	0
182º	Kamila De Oliveira Souto	134.XXX.XXX -61	19/05/1991	0	0	0
183º	Renan Compan Queiroz Das Neves	141.XXX.XXX -30	10/01/1992	0	0	0
184º	Leticia Da Silva Gomes	140.XXX.XXX -58	16/03/1992	0	0	0
185º	Rachel Nunes Vilar Porto Canedo	145.XXX.XXX -01	26/04/1992	0	0	0
186º	Victor Hugo Leal Da Cunha	151.XXX.XXX -12	04/08/1992	0	0	0
187º	Renan Alves De Sá Guimarães	144.XXX.XXX -41	23/09/1992	0	0	0
188º	Sayonara Ramos Oliveira	156.XXX.XXX -31	04/10/1992	0	0	0
189º	Raquel De Oliveira Ferreira	166.XXX.XXX -50	29/10/1992	0	0	0

190º	Vinicius Da Silva Ponte	127.XXX.XXX -98	17/11/1992	0	0	0
191º	João Vitor De Lima Ribeiro	134.XXX.XXX -19	09/03/1993	0	0	0
192º	Samanta Da Silva Rangel	153.XXX.XXX -76	08/02/1994	0	0	0
193º	Lauren Farias Moura	153.XXX.XXX -07	02/03/1995	0	0	0
194º	Marlon Dos Santos Pontes	146.XXX.XXX -83	01/10/1995	0	0	0
195º	Cassiane Nunes Brandão	187.XXX.XXX -97	27/01/1996	0	0	0
196º	Caroline Almeida Das Chagas	156.XXX.XXX -32	23/04/1996	0	0	0
197º	Hiago Doro Constancio	166.XXX.XXX -81	12/07/1996	0	0	0
198º	Larissa Bellei Faria	140.XXX.XXX -08	09/09/1996	0	0	0
199º	Mayara Reis Henrique Cardoso Guedes	175.XXX.XXX -02	26/07/1997	0	0	0
200º	Maria Eduarda Isaac De Souza	153.XXX.XXX -46	16/04/1998	0	0	0
201º	Jessica Bezerra Silveiras De Jesus	104.XXX.XXX -80	06/05/1998	0	0	0
202º	Vitoria Horrana Do Nascimento Xavier	191.XXX.XXX -81	13/08/1998	0	0	0
203º	Marcelly De Lima Dos Santos	168.XXX.XXX -70	24/11/1998	0	0	0
204º	Leticia Rodrigues Pontes	Sem Informação	20/08/1999	0	0	0
205º	Abia Kort Kamp De Moura Magalhães	182.XXX.XXX -70	19/11/1999	0	0	0
206º	Rafael Conceição Pereira	189.XXX.XXX -60	06/03/2000	0	0	0
207º	Alan Ferreira Da Silva	186.XXX.XXX -60	19/06/2000	0	0	0
208º	Claudia Alice De Oliveira Nunes	162.XXX.XXX -42	19/09/2000	0	0	0
209º	Gregory Gabriel Pereira Brandão	192.XXX.XXX -89	10/10/2001	0	0	0
210º	Thamiris Ferreira Da Silva	156.XXX.XXX -54	21/11/2001	0	0	0
211º	Eduarda Braga Uchoa	167.XXX.XXX -50	31/01/2002	0	0	0
212º	Lorenzo Rodrigues Giacomo de Oliveira	164.XXX.XXX -82	07/02/2002	0	0	0
213º	Alessandra Da Silva Marins	184.XXX.XXX -09	01/12/2002	0	0	0
214º	Paula Hellen Ramos Freire	193.XXX.XXX -88	14/04/2003	0	0	0
215º	Luisa Grigorio De Freitas Nascimento	198.XXX.XXX -28	04/06/2003	0	0	0
216º	Rafaela De Souza Pereira	208.XXX.XXX -81	04/11/2003	0	0	0
217º	Nicolly Toledo Ferreira	179.XXX.XXX -60	24/02/2004	0	0	0
218º	Miguel Rocha De Lima Risco Guedes	185.XXX.XXX -11	02/03/2004	0	0	0
219º	Juan Gabriel Basilio Marques	209.XXX.XXX -77	22/05/2004	0	0	0
220º	Caio Carvalho Teles Pereira	193.XXX.XXX -39	11/08/2004	0	0	0
221º	João Gabriel De Jesus Lourenço Souto	201.XXX.XXX -48	31/08/2004	0	0	0
222º	Diogo Nascimento Pereira	111.XXX.XXX -86	Sem Informação	0	0	0
223º	Thayna Maiza Bento Da Silva Ribeiro	165.XXX.XXX -19	Sem Informação	0	0	0
224º	Rayanne Miranda Felix	177.XXX.XXX -09	Sem Informação	0	0	0

Agente de Combate às Endemias - PCD

	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência	Pontuação Final
1º	Edmilson Severino Da Silva	123.XXX.XXX -77	25/11/1983	10	25	35
2º	Maria Cristina Coelho Teixeira	000.XXX.XXX -65	22/07/1969	5	10	15
3º	Flaviana Da Silva Dos Santos	108.XXX.XXX -06	10/07/1985	5	10	15
4º	Tayna Da Silva Heggdorne	143.XXX.XXX -25	04/08/1995	10	0	10

Inconsistência na documentação	
NOME	INFORMAÇÃO:
Viviane Da Silva Candido	Sem Comprovante De Escolaridade

Gizelia Freire Acacio	Sem Comprovante De Escolaridade
Maria Iva Santos De Souza	Sem Comprovante De Escolaridade
Luciana T. Tanure Oliveira	Documento Ilegível
Jadiel Lindoso Gomes	Cargo Pretendido Não Disponibilizado No Edital N° 01/2024
Surama Fernandes Ferreira	Não preenche o pré-requisito
Daniela Marinho Da Silva E Silva	Não preenche o pré-requisito
Flavia Almeida Dos Santos	Não preenche o pré-requisito
Alexandre Araujo Galvão De Souza	Não Preenche O Pré-Requisito
Caroline Caetano Da Silva	Não preenche o pré-requisito
Carlos Vinicius Calil Pessanha Xavier	Não preenche o pré-requisito
Kayllane Iasmim Guedes	Não preenche o pré-requisito
Johnathan Bastos Rodrigues	Não preenche o pré-requisito
Andre Luis Trabach Corteletti	Não preenche o pré-requisito
Felipe Frade	Não preenche o pré-requisito
Josilane A. Melo	Não preenche o pré-requisito
Ramaiani Oliveira Dos Santos Vicente	Não preenche o pré-requisito
Vanessa Sousa Da Silva	Não preenche o pré-requisito
Adriana Santos Magalhães	Não preenche o pré-requisito
Guilherme Oliveira De Souza	Não preenche o pré-requisito
Kaue Wendel Soares Rodrigues	Não preenche o pré-requisito
Roberta Julio Pereira	Não preenche o pré-requisito
Rosangela Lima	Não preenche o pré-requisito
Lohanna Moreira Neto	Não preenche o pré-requisito
Elaine Cristina Antonieto	Não preenche o pré-requisito
Fabianno Bispo De Santana	Não preenche o pré-requisito
Nicolas Matheus De Oliveira Cabral	Não preenche o pré-requisito
Fabiane Cardoso De Moraes Mendes Nunes	Não preenche o pré-requisito
Patricia Filizola	Não preenche o pré-requisito
Raquel Coelho Santana Amaral	Não preenche o pré-requisito
Yan Lucas Azevedo Silva	Não preenche o pré-requisito
Admar Faria Rodrigues	Não preenche o pré-requisito
Lurian De Oliveira Soares	Não preenche o pré-requisito
Daniel Garcia De Sousa	Não preenche o pré-requisito

Resultado após análise de Recurso		
Andre Silva Costa	Deferido	Comprovante de experiência entregue no ato da inscrição não foi contabilizado.
Tatiane de Souza Dias Urias	Indeferido	Comprovante de experiência inapto
Andrea Regina Da Silva Conceição	Deferido	Curso de formação mais antigo, entregue no ato da inscrição, não foi contabilizado.
Lediana De Souza Pereira	Deferido parcialmente	Comprovante de experiência entregue no ato da inscrição não foi contabilizado.
		Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.
Elenita Geremias De Souza Soares	Deferido parcialmente	Comprovante de experiência entregue no ato da inscrição não foi contabilizado.
		Critério de pontuação: curso de formação no cargo Agente de Combate às Endemias.
Rejane Da Silva Gonçalves Faria	Deferido parcialmente	Comprovante de experiência entregue no ato da inscrição não foi contabilizado. Data de nascimento corrigida.
		Curso de formação contabilizado corretamente.
Victor Hugo Rocha Pereira Da Silva	Deferido parcialmente	Comprovante de experiência entregue no ato da inscrição não foi contabilizado.
		Curso de formação contabilizado corretamente.

Fabio Rodrigues Quintanilha	Deferido	Curso de formação mais antigo, entregue no ato da inscrição, não foi contabilizado.
Fernanda Rosa Dos Reis	Deferido	Comprovante de experiência e Curso de formação mais antigo, entregues no ato da inscrição, não foram contabilizados.
Kallebe Dos Santos Da Silva	Deferido	Curso de formação mais antigo, entregue no ato da inscrição, não foi contabilizado.
Michele Fernanda Santos De Melo	Deferido	Comprovante de experiência entregue no ato da inscrição não foi contabilizado.
Lhorran De Souza Carvalho	Indeferido	Comprovante de experiência inapto
Edilene Soares De Araujo	Indeferido	Critério de pontuação: curso de formação no cargo pretendido.
Vera Regina Alves da Silva	Indeferido	Critério de pontuação: curso de formação no cargo pretendido.
Peterson Gaspar Trindade	Deferido	Curso de formação mais antigo, entregue no ato da inscrição, não foi contabilizado.
Taciana Lirio Ramos Freire	Indeferido	O curso de formação apresentado na inscrição não foi pontuado por ser inferior a 1 (um) ano de formado e o Comprovante de Experiência não é no Cargo pretendido.
Paula Beatriz Bitencourt Tavares Duarte	Deferido	Curso de formação, entregue no ato da inscrição, não foi contabilizado.
Juliana Alves Pedro	Indeferido	Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.
Valquiria Almeida Germana	Indeferido	Inscrição não enviada no prazo estipulado.
Kamilla Stefany Oliveira Da Silva	Deferido	Curso de formação mais antigo, entregue no ato da inscrição, não foi contabilizado.
Denise De Souza Leal	Indeferido	Critério de pontuação: curso de formação no cargo pretendido.
Paula Hellen Ramos Freire	Indeferido	Critério de pontuação: curso de formação no cargo pretendido.
Wellington Silva Do Nascimento	Indeferido	Curso de formação contabilizado corretamente.
Maria De Fatima De Souza Duarte	Indeferido	Curso de formação contabilizado corretamente.
Victor Hugo Leal Da Cunha	Indeferido	Critério de pontuação: curso de formação no cargo pretendido.
Luise Helena Ferreira Hortencio	Indeferido	Curso de formação contabilizado corretamente.
Eduardo Gomes Da Silva	Indeferido	Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.
Vitoria Horrana Do Nascimento Xavier	Indeferido	Recurso não fundamentado.
Gizelia Freire Acacio	Indeferido	Recurso não fundamentado.
Luciene Albernaz Barão Soares	Indeferido	Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.
Carlos Henrique Ferreira Martins	Deferido	Curso de formação mais antigo, entregue no ato da inscrição, não foi contabilizado.
Alexandre Guilherme Silva	Indeferido	Critério de pontuação: curso de formação no cargo pretendido.
Hedula Thatiana Araujo Silva	Indeferido	Curso de formação e Experiência foram contabilizados corretamente.
Marcio Martins Moreira	Indeferido	Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.
Julio Rafael De Araujo Silva	Deferido	Curso de formação, entregue no ato da inscrição, não foi contabilizado.
Juliana Vieira De Resende	Deferido	Curso de formação mais antigo, entregue no ato da inscrição, não foi contabilizado.
Julia Rafael De Araujo Silva	Indeferido	Curso de formação contabilizado corretamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0489/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30634/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 164/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C S Rei do Plástico Ltda

CNPJ: 30.060.599/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais (cadeira de plástico adulta, mesa de plástico adulta, tenda sanfonada) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 32.532,11

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-44.90.52.990000-1.500.0000

EMISSÃO: 08/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0490/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30634/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 164/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C S Rei do Plástico Ltda

CNPJ: 30.060.599/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais (cadeira de plástico adulta, mesa de plástico adulta, tenda sanfonada) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 8.554,89

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-44.90.52.990000-1.500.0000

EMISSÃO: 08/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0491/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30634/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 164/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C S Rei do Plástico Ltda

CNPJ: 30.060.599/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais (cadeira de plástico adulta, mesa de plástico adulta, tenda sanfonada) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.542,42

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-44.90.52.990000-1.500.0000

EMISSÃO: 08/04/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 0492/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30634/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 164/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C S Rei do Plástico Ltda

CNPJ: 30.060.599/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais (cadeira de plástico adulta, mesa de plástico adulta, tenda sanfonada) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 17.210,33

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815-44.90.52.990000-1.500.0000

EMISSÃO: 08/04/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30634/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 164/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C S Rei do Plástico Ltda

CNPJ: 30.060.599/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais (cadeira de plástico adulta, mesa de plástico adulta, tenda sanfonada) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 65.839,75

DATA ASSINATURA: 15/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

NOTA DE EMPENHO: 0489/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000

EMITIDA EM: 08/04/2024

VALOR: R\$ 32.532,11

NOTA DE EMPENHO: 0490/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000

EMITIDA EM: 08/04/2024

VALOR: R\$ 8.554,89

NOTA DE EMPENHO: 0491/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000

EMITIDA EM: 08/04/2024

VALOR: R\$ 7.542,42

NOTA DE EMPENHO: 0492/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.500.0000

EMITIDA EM: 08/04/2024

VALOR: R\$ 17.210,33

PARECER JURÍDICO: PARECER PLC Nº 208/2023-E.A.O.-28/11/2023-E.G.S.-29/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal no 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

Meiriele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde



**CONHEÇA
NOSSOS**

APPS

riodasostras.rj.gov.br/app

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (SEM DISPUTA)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e 292 ASSESSORIA PRODUÇÕES E PROJETOS CULTURAIS LTDA 08.293.822/0001-10

OBJETO: Locação de estande básico na 16ª Rio Artes Manuais que realizar-se-á no Centro de Convenções ExpoMAG

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/04/2024

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PARECER JURÍDICO: 17/04/2024 D.M.B.N

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n.º 3884/2024

CONVOCATÓRIA

A Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso das suas atribuições legais, junto ao Conselho Municipal de Cultura (CMC), CONVOCAM os artistas, produtores, técnicos, e trabalhadores do campo da arte e da cultura para Reunião Extraordinária do CMC a ser realizada presencialmente no dia 25 de abril de 2024, às 18 horas, no Auditório da sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, 109 – Centro – Rio das Ostras), para o debate e a resolução sobre as seguintes pautas:

1. Indicação de 01 membro do Conselho para a composição da Comissão Julgadora do Edital “Prêmio Mestre da Cultura Popular”, a ser realizado com recursos remanescentes da Lei Paulo Gustavo;
2. Audição pública da sociedade civil para a elaboração conjunta do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc em Rio das Ostras;
3. Comunicado sobre a realização de Eleição Suplementar para as cadeiras em vacância do Conselho Municipal de Cultura;
4. Assuntos gerais.

A reunião será aberta ao público em geral, por tratar de assuntos do interesse público.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 034/2024

CANCELA E CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 224/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR, o período de férias da servidora Edinalva Porto dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 205-4, concedida por meio da Portaria nº 068/2023;

Art. 2º - CONCEDER, férias fracionadas ao servidor Leonardo Barreira de Lima Paes, Coordenador, matrícula nº 238-0, de 02/05 a 11/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de Abril de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.



CONHEÇA NOSSOS

APPS

riodasostras.rj.gov.br/app

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 013/2024

Derrogar

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR, o art. 2º da Portaria nº 012/2024, publicada no Jornal nº 1672, dela excluindo o cidadão JOSIAS PEREIRA NOGUEIRA, CPF 039.385.557-00 nomeado, a partir de 01/04/2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, simbologia CC4, para exercer suas funções no OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Rio das Ostras, 18 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 014/2024

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir data da publicação, o cidadão GILSON GARCIA COELHO, CPF 391.933.737-91, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, simbologia CC4, para exercer suas funções no OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 173/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA ENCAMINHADO UM PROJETO DE LEI PRORROGANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO VII CONCURSO PUBLICO.

Justificativa

O prazo de validade e de eventuais prorrogações de concursos públicos são apresentados, conforme determina a legislação, no edital do certame. Esse prazo garante estabilidade para o próprio Poder Público, que conta com um prazo não apenas para correr a burocracia até a investidura dos aprovados nos cargos, empregos ou funções públicas, mas também para que o município possa repor seu quadro de servidores no período seguinte em função de novos desligamentos, promoções, transferências e/ou aposentadorias. Em meio à pandemia, eventuais desligamentos, promoções, transferências e/ou aposentadorias seguem ocorrendo, mas o município não conseguirá realizar ou mesmo planejar novos concursos públicos nos meses que restam de 2024 e, talvez, até meados de 2025. Nesse sentido, a prorrogação do prazo de validade do concurso garante aos poderes do nosso Município a estabilidade de contar com um cadastro de reserva de candidatos aprovados em concurso já realizado. De outra parte, consideremos os esforços econômicos e orçamentários dos poderes públicos em todas as esferas no combate à Covid-19 que secundarizam nesse momento a investidura de aprovados para cargos, empregos ou funções públicas não consideradas essenciais ao período de enfrentamento à pandemia. O próprio esforço de manter a população Riostrense em distanciamento social e a suspensão de serviços não essenciais tornam sem sentido a eventual nomeação de novos servidores nessas funções. Esses novos servidores que seriam investidos em um período de "normalidade", terão de ser nomeados após o período da pandemia – e não faria sentido algum causar despesas aos cofres públicos pela realização de novos certames posteriores em decorrência da expiração de prazos de concursos em meio à essa crise. Ainda é preciso considerar que não podemos permitir que sejam causados eventuais prejuízos àqueles já aprovados e/ou selecionados através de concurso e/ou seleção pública e que possuem expectativa do direito à nomeação. Há o risco de o prazo de validade expirar e essas pessoas não poderem mais ser nomeadas ou contratadas em razão disso, sem que tenham dado causa ao problema. Vale lembrar que a questão pode gerar inclusive demandas judiciais por iniciativa daqueles que passaram dentro do número de vagas previsto no edital, os quais, segundo o STF, tem, em princípio, direito subjetivo à nomeação (Recursos Extraordinários nº 837.311 e nº 598.099). Defendemos através desse Projeto de Lei, portanto, a prorrogação do prazo de validade do concurso já realizados e com prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, para que posteriormente os Poderes Públicos do nosso Município

possam investir nos cargos e funções de que necessitam para o pleno funcionamento de Rio das Ostras, as pessoas atualmente constantes nos cadastros de aprovados. De forma alguma, cabe salientar, o presente Projeto de Lei fere as leis que orientam os concursos públicos no Brasil, nem altera os editais de concursos realizados, tampouco interfere nos critérios objetivos para admissão e provimento de cargos públicos. O presente PL tão somente traz uma adequação sob o ponto de vista de seus prazos de validade à situação pandêmica pela qual passamos e que ninguém poderia prever quando planejou e organizou a realização dos mesmos. Peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desse PL, confiante na compreensão dos colegas sobre seu caráter de justiça aos aprovados nos concursos e de garantia da eficiência administrativa aos órgãos dos Poderes do nosso município para o enfrentamento e retomada da normalidade após a superação da pandemia.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº 223/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que providencie a construção de uma praça de lazer e a urbanização do canteiro localizado na Rodovia Amaral Peixoto, no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra. A maioria dos bairros de nossa cidade possuem uma área de lazer para a população, no entanto, no bairro Âncora, especificadamente na Rodovia Amaral Peixoto, vê-se um canteiro bem extenso sem qualquer utilização, o qual tem servido, desde muito tempo, como local para acondicionar lixo.

Com a construção da praça ora sugerida, a Administração Municipal além de urbanizar o local, zelando pelo bem-estar das pessoas, oferecerá a população mais um ponto de lazer, descanso e entretenimento. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 15 de abril de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 227/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja construída uma escola com aplicação de ensino fundamental no bairro Âncora, na localidade conhecida como Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessa obra. Tal medida se faz necessária uma vez que na localidade conhecida como Cláudio Ribeiro não existe nenhuma escola, havendo apenas uma creche inaugurada recentemente.

Desse modo, providenciar a construção de uma unidade de ensino fundamental no bairro promoveria um acerto muito grande, já que as crianças e adolescentes que ali residem muitas vezes têm que se locomover para outras escolas distantes, causando, assim, um transtorno para muitas famílias.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 15 de abril de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor



**CONHEÇA
NOSSOS**

**PROJETOS
ESPORTIVOS**

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos



ATENDIMENTOS

EMER GÊNCIA

24h

RIO DAS OSTRAS



HOSPITAL MUNICIPAL

Rua Nildo Lustosa, s/n,
Parque Zabulão

PEDIATRIA - GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA



UPA

Rua das Acácias,
s/n - Âncora

CLÍNICA GERAL - ODONTOLOGIA



PRONTO SOCORRO

Rua Laércio Lúcio de Carvalho,
nº 1075 - Parque Zabulão

TRAUMAS - CIRÚRGICAS - ORTOPEDIA



RESGATE

192 | 0800 022 0638
(22) 2221-1455

ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

riodasostras.rj.gov.br/atendimentos-de-emergencia-24h